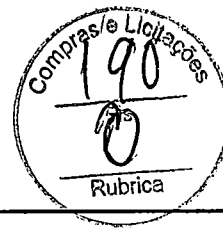




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento:

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Localização atual: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Org. de destino:

Protocolado por: Gislaine Erardrt Rodrigues

Atualmente com: Gislaine Erardrt Rodrigues

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/11/2022 10:23

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: 1º Pedido de Impugnação ao edital

Observação:

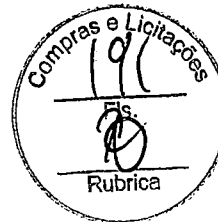
Gislaine Erardrt Rodrigues
(Protocolado por)

Divisão de Compras e Licitação
(Requerente)

Hora: 10:23:56



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação		
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0068180/2022

Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/11/2022 10:29:19

Parecer: À Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Segue 1º Pedido de Impugnação ao Edital do PE 119/2022.

Com a resposta, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE /PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022
Processo Administrativo nº. 248/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2022 – as 10:30 HRS

IMPUGNAÇÃO

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa. Informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022** cujo **OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**”.

Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA; Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL ou IEF Instituto Estadual de Florestas .

RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: “As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados”. Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

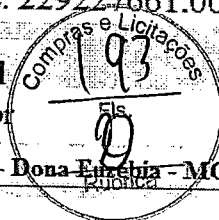
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone/Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG



inscrito no RENASEMII - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidos.”

RENASEM responsável técnico - XXXVII - responsável técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, embalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional; Art. 7º Para credenciamento no RENASEM § 1º II - quando entidade de certificação de sementes ou de mudas IV - quando laboratório de análise de sementes ou de mudas: c) **termo de compromisso firmado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, credenciado no RENASEM;**

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA: Art. 10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61.

O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, em Minas Gerais o Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962, pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: sua missão, cumprir a “agenda verde” do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade.

Em 2010, a Lei Delegada nº180 – complementada pelo Decreto regulamentador nº 4.5834/2011 - reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria SEMAD as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

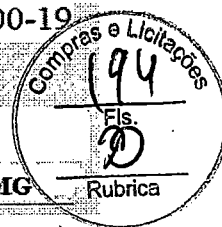
I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG



de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais na qual todos os estados da federação possuem seu CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, com nomenclaturas diferentes mas no mesmo grau de responsabilidade estadual.

PEDIDO

Nessa toda, a necessidade da DO TAMANHO E PORTE DAS ESPECIES LICITADAS e inscrição no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; **diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade.** Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM **com especificação todos os itens licitados apresentação e a apresentação do RENASEM do respectivo engenheiro agrônomo responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima,** Cadastro Técnico Federal (IBAMA) do licitante, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL(IEF) do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva. Posto isso, requer que o instrumento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022** adeque a aplicação das referidas legislações neste certame.

Pedimos que este documento seja encaminhado todas às autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO.



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229.227.661-00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG



A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dona Euzébia – MG, 18 de NOVEMBRO de 2022.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M-6342.510
05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
[DONA EUZÉBIA - MG]

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

Adeilton Pascoaline Magalhães

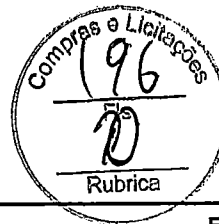
CPF: 922.400.706-68

Sócio administrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2

Número do processo: 0068180/2022

Local do parecer: 011.001.002 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Conclusivo: Não

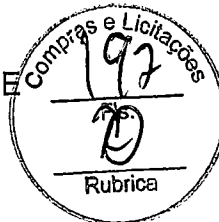
Data e hora: 18/11/2022 10:38:47

Parecer: Encaminho à responsável técnica pela elaboração do Termo de Referência para análise do pedido de impugnação. Caso seja favorável a manter as exigências deverá elaborar um memorando com a justificativa, e deverá ser assinado pela responsável técnica e Secretário. Caso julgue necessário a alteração de algum item, retornar para pedir a Suspensão do edital, e providenciar a devida alteração.

Prazo para resposta: 21/11/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação		
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0068180/2022

Local do parecer: 011.002.003 - Florestal Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/11/2022 13:45:11

Parecer: Considerando o questionamento e o teor do material apresentado, recomenda-se alteração do termo de referência do item: "7. Qualificação Técnica", com inclusão dos seguinte itens:

7.2 Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

7.3 Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM conforme prevista na Lei 10.711/2003 e exigido no Decreto 10.586/2020;

7.4 O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5 Certificado expedido pelo fornecedor e pelo órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento, SEAB/PR ou outros).

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Adriana de Biassio



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação		
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0068180/2022

Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/11/2022 14:15:11

Parecer: Segue resposta ao questionamento, bem como pedido de suspensão do Edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

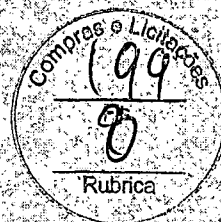
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Protocolo: 68180/2022

Interessado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:



1. A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA -EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda –Zona Rural –Dona Euzébia / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adellton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa. Informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022 cujo OBJETO: Aquisição de Mudras para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL ou IEF Instituto Estadual de Florestas. RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudras ficam obrigadas a inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004. É proibido ao usuário de sementes ou mudras, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I -Sementes ou mudras de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM ...II- Sementes ou mudras de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidos." RENASEM responsável técnico: XXXVII- responsável técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, embalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional; Art. 7º Para credenciamento no RENASEM: 1º -II- quando entidade de certificação de sementes ou de mudras; IV- quando laboratório de análise de sementes ou de mudras; c) termo de compromisso firmado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, credenciado no RENASEM; CADASTRO TÉCNICO FEDERAL –IBAMA: Art. 10, da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013. São obrigadas a inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I -a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II -à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III -à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61. O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, em Minas Gerais o Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962, pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada SEMAD -Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; sua missão, cumprir a "agenda verde" do Sistema Estadual do Meio Ambiente -SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade. Em 2010, a Lei Delegada nº 180 –complementada pelo Decreto regulamentador nº 4.5834/2011 –reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria SEMAD, as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas a conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais na qual todos os estados da federação possuem seu CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, com nomenclaturas diferentes mas no mesmo grau de responsabilidade estadual.

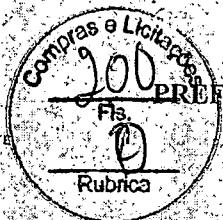
PEDIDO: Nessa toda, a necessidade da DO TAMANHO E PORTE DAS ESPÉCIES LICITADAS e Inscrição no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade. Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM com especificação todos os itens licitados apresentação e a apresentação do RENASEM do respectivo engenheiro agrônomo responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima, Cadastro Técnico Federal

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-554

Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientepr@gmail.com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(IBAMA) do licitante, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF) do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para alongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva. Posto isso, requer que o instrumento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº 248/2022 adequue a aplicação das referidas legislações neste certame. Pedimos que este documento seja encaminhado todas as autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO. A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações. Nestes termos, Pede deferimento.

Resposta:

Considerando o questionamento e o teor do material apresentado, recomenda-se alteração do termo de referência do item: "7. Qualificação Técnica" com inclusão dos seguinte itens:

7.2. Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

7.3. Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas RENASEM conforme prevista na Lei 10.711/2003 e exigido no Decreto 10.586/2020;

7.4. O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5. Certificado expedido pelo fornecedor e pelo órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB/PR ou outros).

Diante da necessidade de alteração do Termo de Referência, solicitamos a suspensão do Edital nº 119/2022.

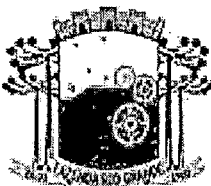
Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2022.


ADRIANA DE BIASSIO
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-554
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientefrg@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 119/2022**



Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem como objeto a **aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Impugnação recebida através de documento encaminhado tempestivamente, em 18 de novembro de 2022, via e-mail.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o requerente solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação à inclusão de exigência de inscrições dos licitantes no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL(IEF), fundamento seu requerimento no art. 30, IV da Lei 8.666/93 c/c aplicação da legislação específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004).

Desta forma, requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

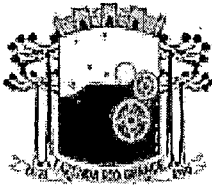
De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

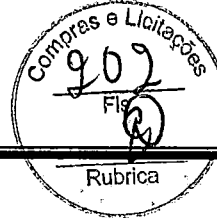
Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de parecer registrado sob o protocolo fly sob o nº 68180/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Protocolo: 68180/2022

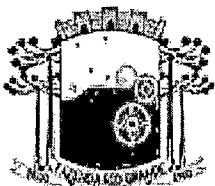
Interessado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

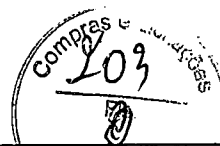
1. A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda - Zona Rural - Dona Euzébia / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adelfton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa. Informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022 cujo OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.163/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL ou IEF Instituto Estadual de Florestas. RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 188 do Decreto 5.163/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM II - Sementes ou mudas do produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização das produzidas. RENASEM responsável técnico - XXXVII - responsável técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, embalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional; Art. 7º Para credenciamento no RENASEM: 1º II - quando entidade de certificação de sementes ou de mudas IV - quando laboratório de análise de sementes ou de mudas; c) termo de compromisso firmado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, credenciado no RENASEM; CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA: Art. 10, da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTFIAPP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolado ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61. O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, em Minas Gerais o Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1982, pela Lei nº 2.608. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada SEMAD, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: sua missão, cumprir a "agenda verde" do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA; atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e da biodiversidade. Em 2010, a Lei Delegada nº 180 - complementada pelo Decreto regulamentador nº 4.5934/2011 - reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria SEMAD as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos de regulamentação ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais na qual todos os estados da federação possuem seu CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, com nomenclaturas diferentes mas no mesmo grau de responsabilidade estadual.

PEDIDO-Nessa toda, a necessidade da DO TAMANHO E PORTE DAS ESPÉCIES LICITADAS e inscrição no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório o qual o mesmo não tem validade. Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM com especificação todos os itens licitados apresentação e a apresentação do RENASEM do respectivo engenheiro agrônomo responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionada acima, Cadastro Técnico Federal

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-554
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientepr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Rubrica



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(IBAMA) do licitante, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF) do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citadas acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Nesta contexto, não há razões para prolongar essa inclusão que, ainda que conceda, é clara, pontual e objetiva. Posto isso, requer que o instrumento PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022, onde a aplicação das referidas legislações neste certame. Pedimos que este documento seja encaminhado todas as autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO. A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto os licitantes ficam amarrados a essas determinações. Nestes termos, Pede deferimento.

Resposta:

Considerando o questionamento e o teor do material apresentado, recomenda-se alteração do termo de referência do item: "7. Qualificação Técnica", com inclusão dos seguintes itens:

- 7.2 Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);
- 7.3 Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM conforme prevista na Lei 10.711/2003 e exigido no Decreto 10.586/2020;
- 7.4 O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;
- 7.5 Certificado expedido pelo fornecedor e pelo órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB/PR ou outros).

Diante da necessidade de alteração do Termo de Referência, solicitamos a suspensão do Edital nº 119/2022.

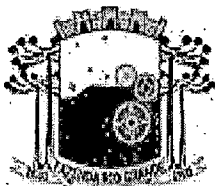
Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2022.

ADRIANA DE BIASIO
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-554
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientepr@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, julgo **PROCEDENTE** a Impugnação apresentada, a fim de que seja alterado o instrumento convocatório, conforme manifestação da Secretaria solicitante, mantendo-se os demais termos do Edital.

Dito isto, determino a suspensão do Pregão, bem como que sejam realizadas as alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, posteriormente republicando-se o instrumento convocatório.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 23/11/2022 08:32:19-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 241/2022

RE: IMPUGNAÇÃO

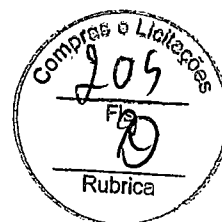
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 23/11/2022 08:33

Para: Adeilton Pascoaline Mgalhaes <adeilton.plantas@yahoo.com.br>

 1 anexos (1 MB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao Edital.pdf;



Boa tarde,

Segue decisão sobre o 1º Pedido de Impugnação ao edital.

Os documentos pertinentes também estão disponíveis no Portal da Transparência do Município junto ao edital.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

De: Adeilton Pascoaline Mgalhaes <adeilton.plantas@yahoo.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 08:31**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** IMPUGNAÇÃO

“Aquisição de Muda para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”,

Boa tarde.

Venho por meio desta solicitar impugnação em anexo conforme legislação vigente do pregão eletrônico 119/2022, com abertura dia 08/12/2022.

Aguardo retorno.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

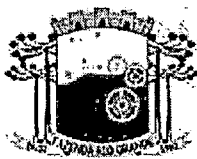
CNPJ 05 538 322/0001-02 IE 229227661.00-19

Sítio Campo Lindo – Zona Rural - Dona Euzébia – MG

Fone Fax (32) 3453-1497 (32) 99919 8191

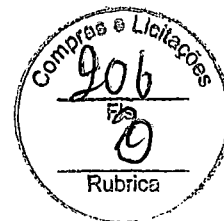
Adeilton.plantas@yahoo.com.br

CEP 36.784-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**



A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem por objeto a **aquisição de Mudras para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em razão da alteração do instrumento convocatório.

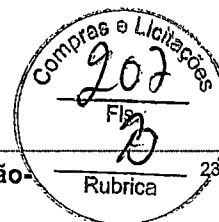
O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 23/11/2022 08:45:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Rubrica

23/11/2022 08:51:35

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/11/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00119/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Motivo do Evento de Suspensão

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

24/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

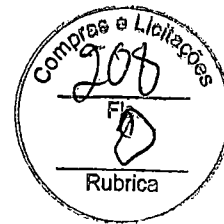
Em 08/12/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0062097/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/11/2022 09:01:15

Parecer: À Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

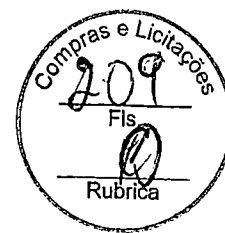
Considerando que o Pregão Eletrônico nº 119/2022 foi suspenso após julgada procedente a impugnação apresentada, encaminho para alteração do termo de referência, conforme requerido.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo:	0062097/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 14 Número do processo: 0062097/2022

Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente

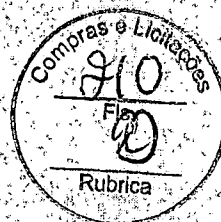
Conclusivo: Não

Data e hora: 29/11/2022 10:39:31

Parecer: Segue termo de referência com as devidas alterações.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Dezembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA PLANTANDO UM FUTURO MELHOR COORDENADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

FAZENDA RIO GRANDE, OUTUBRO DE 2022.



SUMÁRIO

1. Objeto	3
2. Especificações	3
3. Justificativa	4
4. Garantia e Assistência Técnica	4
5. Cronograma e Locais Entrega	4
6. Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto	4
7. Qualificação Técnica	5
8. Acompanhamento e Fiscalização	5
9. Obrigações da Contratada	6
10. Obrigações da Contratante	7
11. Infrações e Sanções Administrativas	7
12. Equipe de Elaboração do Documento	7

Total de páginas: 8

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas e plantio de árvores na área urbana de várias espécies conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no instrumento abaixo, para atendimento do Programa Plantando Um Futuro Melhor.

1.2. As mudas deverão apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e copa bem definida; (MPPR, 2018 e NBR9050:2020).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	350
2	Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	400
3	Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
4	Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
5	Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
6	Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
7	Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
8	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	350



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atendimento do Plano Arborização Urbana Municipal;

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir mudas de árvores no padrão adequado previsto conforme a NBR 9050.

3.3. A arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico;

3.4. Os benefícios ecológicos referem-se à melhoria microclimática, ou seja, as árvores, por intermédio de suas folhas, absorvem radiação solar que diminui a reflexão e proporciona sombra; reduzem a velocidade dos ventos, aumentam a umidade atmosférica que refresca o ar das cidades, amenizam a poluição atmosférica e acústica, além de protegerem o solo e a fauna.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

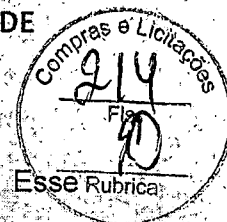
5.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado;

5.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todas as mudas deverão ser entregues respeitando o seguinte padrão de qualidade:

- a) A muda deverá apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidades no caule;
- b) A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes;
- c) A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas;



d) A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim. Esse Rubrica
recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda.

6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

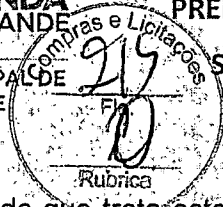
7.3. Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM conforme prevista na Lei 10.711/2003 e exigido no Decreto 10.586/2020;

7.4. O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5. Certificado expedido pelo fornecedor e pelo órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB/PR ou outros).

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

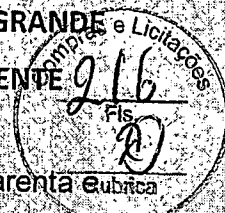
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

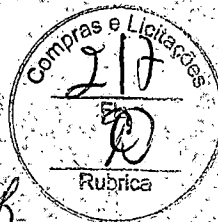
11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Revisado em 23/11/2022.



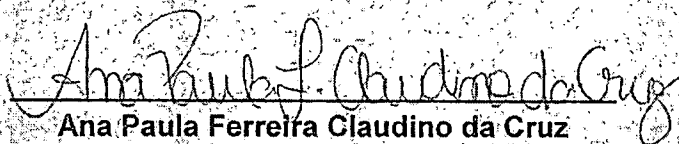
Adriana de Biassio

Engenheira Florestal

Matrícula 352.753

florestal.frg@outlook.com

Fiscal do Contrato



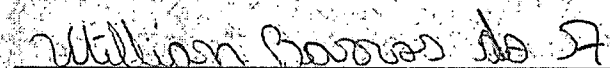
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Assistente Administrativo

Matrícula 354.207

meioambiente.frg@gmail.com

Gestora de Contratos



William Barros do Amaral

Diretor Geral

Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

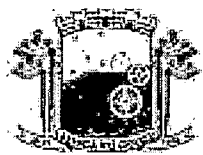
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal do Meio Ambiente

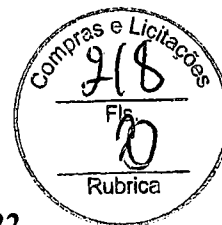
Decreto 6292/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.



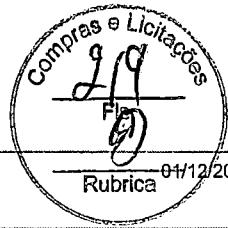
Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 01/12/2022 16:02:05-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/12/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00119/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

02/12/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/12/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 18/01/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00119/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudras de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 39.665,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

2 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudras de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 48.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

3 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudras de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

4 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudras de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

5 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudras de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

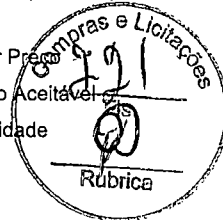
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

**6 - Muda de planta**

Descrição Detalhada: Mudras de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

7 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudras de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

8 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudras de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 39.665,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **18 de Janeiro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 119/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 119/2022”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

11.2. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.**

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

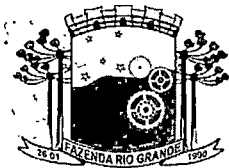
11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

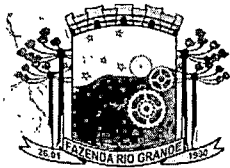
13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

• **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, com boa execução dos serviços (sem aplicação de sanções administrativas), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

- a)** Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2012, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);
- b)** Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM – conforme previsto na Lei nº 10.711/2003 e exigido no Decreto nº 10.586/2020;
- c)** O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;
- d)** Certificado expedido pelo fornecedor e pelos órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR ou outros).

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou



circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

17.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

17.3. As especificações dos itens bem como o padrão de qualidade exigido para os mesmos, estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado



do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 01º de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

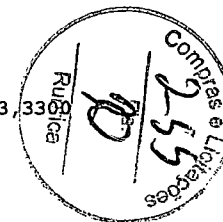
Nr.: 119/2022 - PE

Processo Administrativo: 248/2022
Data do Processo Adm.: 10/11/2022
Processo de Licitação: 248/2022
Data do Processo: 10/11/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	350,000	UNI	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	113,3300	39.665,5000
2	400,000	UNI	Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	120,0000	48.000,0000
3	375,000	UNI	Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
4	375,000	UNI	Mudas de Ipe Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
5	375,000	UNI	Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
6	375,000	UNI	Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
7	375,000	UNI	Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e	113,3300	42.498,7500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

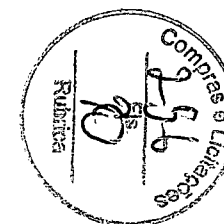
Nr.: 119/2022 - PE

Processo Administrativo: 248/2022
Data do Processo Adm.: 10/11/2022
Processo de Licitação: 248/2022
Data do Processo: 10/11/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantada			
8	350,000	UNI	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser planta	113,3300		39.665,5000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		339.824,7500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas e plantio de árvores na área urbana de várias espécies conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no instrumento abaixo, para atendimento do Programa Plantando Um Futuro Melhor.

1.2. As mudas deverão apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e copa bem definida; (MPPR, 2018 e NBR9050:2020).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é necessário para atendimento do Plano Arborização Urbana Municipal;

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir mudas de árvores no padrão adequado previsto conforme a NBR 9050.

3.3. A arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico;



3.4. Os benefícios ecológicos referem-se à melhoria microclimática, ou seja, as árvores, por intermédio de suas folhas, absorvem radiação solar que diminui a reflexão e proporciona sombra; reduzem a velocidade dos ventos, aumentam a umidade atmosférica que refresca o ar das cidades, amenizam a poluição atmosférica e acústica, além de protegerem o solo e a fauna.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

5.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todas as mudas deverão ser entregues respeitando o seguinte padrão de qualidade:

- a) A muda deverá apresentar porte ereto, com ausência de “cotovelos” ou tortuosidades no caule;
- b) A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes;
- c) A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas;
- d) A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2012, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

7.3. Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM – conforme previsto na Lei nº 10.711/2003 e exigido no Decreto nº 10.586/2020;

7.4. O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5. Certificado expedido pelo fornecedor e pelos órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR ou outros).



8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:



10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Revisado em 18/10/2022.

Adriana de Biassio

Engenheira Florestal

Matrícula 352.753

florestal.frg@outlook.com

Fiscal do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Assistente Administrativo

Matrícula 354.207

meioambientefrg@gmail.com

Gestora de Contratos

William Barros do Amaral

Diretor Geral

Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto
em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Decreto 6292/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

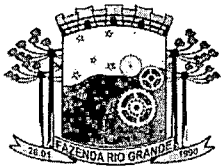
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022.

3. As especificações do objeto assim como o padrão de qualidade exigido, estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

4.1. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

563. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” desta Ata.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

7.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

7.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

8.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**

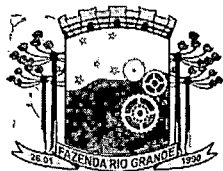
18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....

Procurador do Município

OAB nº

.....

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

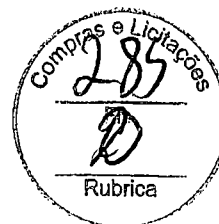
Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo:	0062097/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 15 Número do processo: 0062097/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

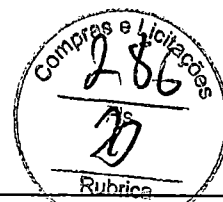
Data e hora: 02/12/2022 08:41:47

Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 18/01/2023 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 243/2022 de 01 de dezembro de 2022

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 61097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.

 GOBAR - GOVERNOS ORGANIZADOS
L. 10.000/2000 - Lei de Regime Jurídico Único
Lei 12.527/2012 - Lei de Acesso à Informação
Lei 12.824/2013 - Lei de Regime Jurídico Único

Gláucia Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022
PROTOCOLO 67896/2022 - Processo Administrativo nº. 269/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.

 GOBAR - GOVERNOS ORGANIZADOS
L. 10.000/2000 - Lei de Regime Jurídico Único
Lei 12.527/2012 - Lei de Acesso à Informação
Lei 12.824/2013 - Lei de Regime Jurídico Único

Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2022, com objeto a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização em Cruzamentos Viários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras e laudos conforme item 18 do edital até a data de 08 de dezembro de 2022 às 16h30min., conforme segue:

EMPRESA	GRUPO
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	01

As amostras e laudos deverão ser entregues no endereço: Av. Venezuela, nº 247 A, Bairro Naples, Fazenda Rio Grande - PR - sede Farfana.

A convocação deverá apresentar todos os itens requisitados no item 18 do edital.

Todos os itens serão avaliados de acordo com as especificações das amostras correspondentes ao descritivo solicitado no edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.

Para análise dos equipamentos, além das amostras colocadas à disposição, o licitante deverá indicar um técnico para prestar todos os esclarecimentos necessários para a colocação dos equipamentos em operação.

As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem lacrada com identificação do fornecedor e do seu conteúdo.

A autenticidade da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada e propalada.

Caso amostra não atenda aos requisitos técnicos a licitante será desclassificada.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h30min. do dia 09 de dezembro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

 GOBAR - GOVERNOS ORGANIZADOS
L. 10.000/2000 - Lei de Regime Jurídico Único
Lei 12.527/2012 - Lei de Acesso à Informação
Lei 12.824/2013 - Lei de Regime Jurídico Único

Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

SUS

Fazenda Rio Grande, 26 de Novembro de 2022

Resolução 23/2022

O Conselho Municipal de Saúde da Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 22/11/2022;

Resolve:

Art. 1º- Considerando que haverá recesso nos meses de Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023 das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, podendo haver Reuniões Extraordinárias que se fizerem necessárias;

Art. 2º- Considerando o retorno de suas atividades em 28/02/2023, Reunião Ordinária, local a ser designado;

Art. 3º- O qual foi aprovado por unanimidade;

Art. 4º- Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;


Rute Benhuk
Presidente

Doutor Ulysses

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO DOUTOR ULYSSES torna público que decide suspender o Processo Administrativo nº 007/2022, cujo Objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPREitada PARA REALIZAR REFORMA NO TELHADO COM A SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFECÇÃO DE TESOURAMENTOS NOVOS E REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA INTERNA no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 12 de dezembro de 2022 às 13h:30min, a fim de realizar a correção do Memorial Descritivo da Obra (anexo I do Edital), Planilha Orçamentária (anexo II do Edital); Cronograma Físico Financeiro (anexo III do edital); e no layout do Projeto de Reforma do Telhado (Anexo IV do Edital). A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento de Licitações, através do telefone: (41) 3664-1113 ou pelo e-mail: licitacoes@doutorulysses.pr.leg.br. Doutor Ulysses/PR, 30 de novembro de 2022. **PEDRO MARTINS** - Vereador Presidente

130318/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
829893222

Documento emitido em: 02/12/2022 08:18:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11305 | 02/12/2022 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
DE LICITAÇÃO
Replicado.de telecomunicações, que possua outorga da
de Telecomunicações, para prestação de
DE TELEFONIA (SMP) VC1, VC2 e VC3.

LDN e LDI, e SCM através da tecnologia GSM pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 771 (Setecentos e setenta e um) acessos móveis - SIM CARDS (Chips) 5G, 4G, 3G, 2G EDGE, ofertando os serviços de ligações ilimitadas Locais e Longa distância Nacional (LDN) para qualquer telefone fixo e móvel, Longa Distância Internacional (LDI) e (Fronteiriço) para Argentina, Paraguai e Países do MERCOSUL e demais países, serviço de Roaming Internacional (voz, dados), além dos serviços de mensagens de texto e pacote de dados de 10 GB, 20 GB e 30 GB para acesso à internet, acesso às redes sociais, Apps de mensagens instantâneas, plataforma de mobilidade urbana para localizações e navegações sem desconto do pacote de dados contratado, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional, intra-rede nacional para qualquer telefone móvel da mesma operadora e fixo de qualquer operadora a custo zero, com área de registro na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, fornecimento de ferramenta para Serviço de Gestão e Controle de Acessos Móveis que possibilitem relatórios de uso dos usuários, que permita configuração dos cards (CHIPS) para realizar as chamadas telefônicas com o código da operadora para LDN e LDI e intra-grupo. Disponibilizar canal de acesso para suporte técnico via callcenter 0800 ou meio de comunicação ofertado pela operadora, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência. Prazo de abertura e avaliação das propostas: dia 16 dezembro de 2022, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 976860. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30hs, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail patanael.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 01 de dezembro de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

130709/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 112/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para realizar prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, acessórios insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ALTY ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.416.951/0001-23, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 15.488,40 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 833/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

130465/2022

NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022****PROTOCOLO 50884/2022** - Processo Administrativo nº. 245/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

130453/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022**PROTOCOLO 67098/2022** - Processo Administrativo nº. 269/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

130463/2022

NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022****PROTOCOLO 62097/2022** - Processo Administrativo nº. 248/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudanças para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

130795/2022

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022**

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO HATCH, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 893983/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, ÓRGÃO DO GOVERNO FEDERAL.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de dezembro de 2022 às 14hrs00min.

Data da sessão: 16 de dezembro de 2022 às 14hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br. telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

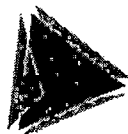
Guaratuba, 01 de dezembro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

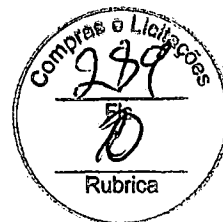
130741/2022

Ibaiti**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA EDITAL DE Nº 91/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2022

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO o Registro de Preços para futura Aquisição de Passagens Intermunicipais com a justificativa da necessidade esporádica em disponibilizar passagens intermunicipais aos cidadãos que por motivo justificado necessitem se deslocar para outra cidade e não possua capacidade financeira de adquirir a mesma, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 63.981,10 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 14/12/2022



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	62097/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mudras para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	220121083390300000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	339.824,75		
Data de Lançamento do Edital	17/11/2022	Data Registro	17/11/2022
Data da Abertura das Propostas	08/12/2022	Data Registro	02/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	18/01/2023	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAVAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER** com sede na cidade de **PARANAVAÍ, AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, n.º 1056, Bairro SÃO JORGE, cep 87710-000** com CNPJ sob n.º **07.168.382/0001-06**, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer: **Aquisição de Mudanças para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital. Conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	400	unid	Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	50,00	20.000,00	Jm

ALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) **João Batista Meurer Junior**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **9.469.5970** e CPF/MF nº **049.103.559-44**.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): João Batista Meurer Junior

Telefone Fixo n.º: (44) 3424-9360

Telefone Celular n.º: (44) 99153-1358

E-mail: atendimento@mudasmeurer.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú Ag. 0246

Av. Heitor Alencar Furtado - s/nº (ao lado da sub-estação da Copell)
Jardim São Jorge - CEP 87701-970 - Caixa Postal 39 - Paranavaí - PR
Conta Corrente: 61934-0
E-mail: atendimento@mudasmeurer.com

Produtor de mudas em geral
pala, pinus, eucalipto, tucumã, arcebutos,
arborescentes, espécies de álamos,
hortaliças, gramíneas,
mudas e sementes.

Mudas
MEURER

3424-0360

VIVEIRO DE
MUDAS MEURER
LTDA:071683820
00106

Assinado de forma digital
por VIVEIRO DE MUDAS
MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.01.18
13:49:03 -03'00'

PARANAVAI, 18 DE JANEIRO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)

RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44



João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME:
CNPJ 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 - Caixa Postal 39 - Paranavai - PR
e-mail: atendimento@mudasmaurer.com

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia PR 561, Km 5, Saída para Nova Aliança do Ivaí, CEP 87.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005., resolvem modificar e consolidar seu posterior alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

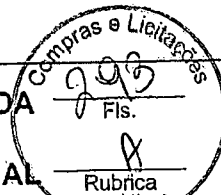
CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, possuidor de 15 (Quinze) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$15,00 (Quinze reais), vende e transfere neste ato a totalidade de suas a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, possuidor de 2.985 (Duas mil novecentos e oitenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), vende e transfere neste ato parte de suas quotas no valor de 135 (cento e trinta e cinco quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, que se retira da sociedade, e o sócio remanescente **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** dá a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ/MF 07.168.382/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	2.850	2.850,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	150	150,00	5,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – o capital social da empresa que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sofre um aumento no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), passando a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para:

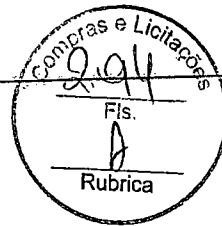
- (CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
- (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
- (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
- (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
- (CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
- (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem.

CLÁUSULA OITAVA – O endereço dos sócios **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** passa a ser: "Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR".

CLÁUSULA NONA – À vista das modificações, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato posterior alteração contratual, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA



JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, Nº 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005.

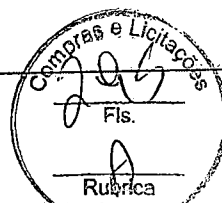
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, Nº 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

- (CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
- (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
- (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
- (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
- (CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
- (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial (05/01/2005).

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: a administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** com os poderes e atribuições de **administrador**, o qual fará uso da firma individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do valor do sócio remanescente, o

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como **microempresa**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96 e com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de Paranavaí – CAMAP. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário e não à referida Câmara de Mediação e Arbitragem ou para a hipótese de extinção da mesma.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 23 de Abril de 2020.

1º TABELIONATO
DE NOTAS

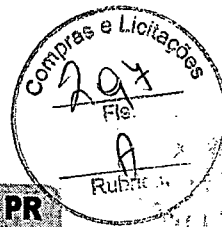
Andreia D. Brito Lucas Meurer
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

1º TABELIONATO
DE NOTAS

João Batista Meurer Junior
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

1º TABELIONATO
DE NOTAS

João Michel Lucas Meurer
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER
Representado por **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**



1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefaveiro@hotmail.com

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:

[0072145] - JORJO BATISTA MEURER JUNIOR
[0080460] - ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

EM TESTE DA VERDADE:
Paranavaí, 29 de Abril de 2020
BRUNA VIEIRA GOMES - ESCRIVENTE

Selo: zbOYU...Me8CI - KAcck. 79baR
Consulte em suparapn.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 16:18 SOB Nº 20202044602.
PROTOCOLO: 202044602 DE 22/07/2020 14:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003194892. NIRE: 41205383088.
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.168.382/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/01/2005	
NOME EMPRESARIAL VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO DE MUDAS MEURER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO		NÚMERO 1056	COMPLEMENTO *****
CEP 87.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MUDASMEURER.COM.BR		TELEFONE (44) 3424-9360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 11:34:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

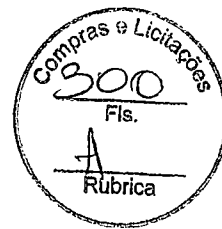
Nome Empresarial: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA		Protocolo: PRC2213789580			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205383088	CNPJ 07.168.382/0001-06	Data de Ato Constitutivo 05/01/2005	Início de Atividade 05/01/2005		
Endereço Completo Avenida HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 1056, Sítio Recanto das Palmeiras,, JARDIM SAO JORGE - Paranavaí/PR - CEP 87710-000					
Objeto Social Cultivo de flores e plantas ornamentais; Cultivo de mudas em viveiros florestais, Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades Paisagísticas; Serviço de poda de árvores para lavoura; Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama; Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal; Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.000,00 (três mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	CPF/CNPJ 049.641.639-11	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	CPF/CNPJ 049.103.559-44	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	CPF 049.103.559-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 24/07/2020	Número 20202044602	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 09:26:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKA95HAQ.



PRC2213789580

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.168.382/0001-06
Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 999999 / JARDIM SAO JORGE /
PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023 _____

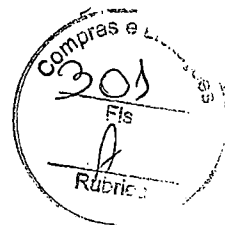
Certificação Número: 2023010400495167855109

Informação obtida em 16/01/2023 11:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:53 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023. —

Código de controle da certidão: **FDD9.34A3.185E.6824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028949802-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.168.382/0001-06**

Nome: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 45948/2022

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome: 2178745 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06	
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056	
Complemento:	
Bairro: JARDIM SAO JORGE	CEP: 87.710-000
Cidade: Paranavaí	Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

[DATA DE EMISSÃO]

06/12/2022

[DATA DE VALIDADE]

90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Paranavaí:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

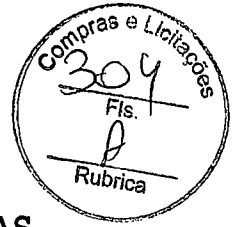
Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.168.382/0001-06

Certidão nº: 24979464/2022

Expedição: 05/08/2022, às 13:58:35

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.168.382/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

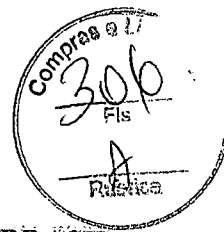
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAVAI/PR, 22 de Novembro de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI**
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Emp. Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANÁ, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 22 de Novembro de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.042.294/0001-57**, situada à Rod. José Benício de Souza km 001- cep: 87.710-540, atesta para os devidos fins que a empresa **Viveiro de Mudanças Meurer Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **07.168.382/0001-06**, situada à AV. DEP. DE ALENCAR FURTADO, s/nº CEP 87701-970, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

VOLTADOS A AREA DE PAISAGISMO.

Atestamos que tais fornecimentos de MUDAS ORNAMENTAIS, FORRAÇÕES, SUBSTRATO, ARVORES, GRAMA como:

ARVORE CEREJEIRA DO JAPÃO ALTURA MINIMA DE 0,70 MT; GRAMA ESMERALDA; GRAMA MATO GROSSO, ADUBO SUPER SIMPLES SACA DE 50 KG, AMOR PERFEITO (FLOR) CX COM 15 MUDAS AROEIRA SALSA ALTURA MINIMA 0,70 CM, ARVOR DE COCO ANÃ ALTURA MINIMA DE 0,70 MT, ARVORE CEREJEIRA DO JAPÃO ALTURA MINIMA DE 0,70 MT, ARVORE IPE MIRIM ALTURA MINIMA DE 0,70 MT, ARVORE NOIVINHA ALTURA MINIMA 0,70 CM, ARVORE OITI ALTURA MINIMA 0,70 MT, ARVORE PATA DE ELEFANTE ALTURA MINIMA 0,70 CM, ARVORE PATA DE VACA ALTURA MINIMA 0,70CM, ARVORE QUARESMEIRA ALTURA MINIMA 0,70 CM; ARVORE RESEDÁ ALTURA MINIMA 0,70 MT, BEGÔNIA; BUXINHO; CASCA DE PINUS; CICA; FLOR BEIJINH; FLOR CAMARÃO; FLOR TAJETE; FORMICIDA ISCA GRANULADA; HUMUS MINHOCA; IPÊ BRANCO ALTURA MINIMA 0,70 CM; IPÊ ROSA ALTURA MINIMA 0,70 CM ; JACARANDA MIMOSO; MANACA DA SERRA; MUDAS DE SALVIA; PALMEIRA ESTRELIÇA; PALMEIRA FENIX; PALMEIRA IMPERIAL; PALMEIRA RÁFIA; PALMEIRA REAL; PEDRA DE RIO; PEDRA ORNAMENTAL DOLOMITA SACO COM 10 KG; PEDRA SEIXO NATURAL SACO 40 KG; PLANTA CRAVINIA; PLANTA TARGET; PLANTA VINCA; SEPARADOR DE JARDIM; SUBSTRATO; Adubo - Sulfato de Amonia SACO DE 50KG; ADUBO NPK 10.10.10 SACO 50 KILOS; ADUBO NPK 4.14.8 SACO 50 KILOS

Para o desenvolvimento na área de paisagismo foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

INCORPORA
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS
LTDA:220422940001-
57

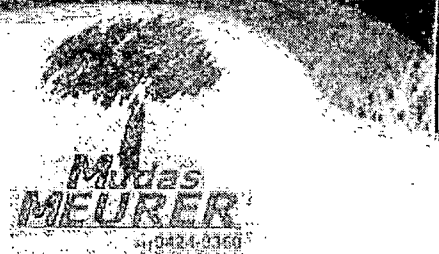
Assinado de forma digital por
INCORPORA
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS
LTDA:22042294000157
Dados: 2022.12.16 13:56:22
-03'00'

Paranavaí, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

INCORPORA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS

CNPJ: 22.042.294/0001-57

Fornecedor de mudas em geral,
palmeiras, jardins, arbustos, plantas,
arborescentes, espécies de obras,
horticultura, grama, etc.



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

Pelo presente instrumento, a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER com sede na cidade de PARANAÍ, AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, n.º 1056, Bairro SÃO JORGE, cep 87710-000 com CNPJ sob n.º 07.168.382/0001-06, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44, portador(a) da carteira de identidade nº 9.469.5970, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada a contratação.

João Meurer Jr.

CPF nº 07.168.382/0001-06

CEP 87.710-000

Paraná - PR

Telefone: (44) 3424-9360

E-mail: atendimento@mudasmeurer.com

www.mudasmeurer.com

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44, portador(a) da carteira de identidade nº 9.469.5970, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atendimento@mudasmeurer.com
Telefone: (44) 3424-9360



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) João Batista Meurer Junior portador(a) do CPF/MF sob n.º 049.103.559-44 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

João Meurer Jr.

Vilém do Mudas Meurer LTDA ME
CPF: 07.168.343/0001-00

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP: 87.701-970, Caixa Postal 39 - Paranavaí - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com

Produtor de mudas e sementes
para pomar, jardins, paisagismo,
arborização, reflorestamento,
horticultura, viveiros de obras,
florestas e paisagismo.

**Mudas
MEURER**

0716838200106

VIVEIRO DE
MUDAS MEURER
LTDA:0716838200
0106

Assinado de forma digital por
VIVEIRO DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.01.16 10:37:47 -03'00'

PARANAVAI, 13 DE JANEIRO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)

RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44



João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas e Sementes LTDA 321
CNPJ 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº (ao lado da sub-estação da Copel)
Jardim São Jorge CEP 37701-970, Caixa Postal 39 - Paranavai - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - T.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR

TELE: (44)3424-9360

Mudas
MEURER



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, representante legal da empresa/organização **VIVEIRO DE MUDAS MEURER**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **07.168.382/0001-06**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

VIVEIRO DE
MUDAS MEURER
LTDA:071683820
00106

Assinado de forma
digital por VIVEIRO DE
MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2023.01.16
10:38:07 -03'00'

PARANAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)

RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas, s/nº - Jd. São Jorge
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº (ao lado da sub-estação da Copel)
Jardim São Jorge CEP 87701-970 - Caixa Postal 39 - Paranaí - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6865926	12/01/2023	12/01/2023	12/04/2023

Dados básicos:

CNPJ : 07.168.382/0001-06
Razão Social : VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME
Nome fantasia : VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME
Data de abertura : 05/01/2005

Endereço:

Logradouro: AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO

N.º: S/N

Bairro: JARDIM SAO JORGE

CEP: 87710-000

Complemento: RECANTO DAS PALMEIRA

Município: PARANAVAI

UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

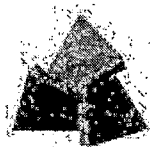
Código	Descrição
21-50	Armazenamento de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira
20-61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, § 1º
20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, §§ 1º, 3º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

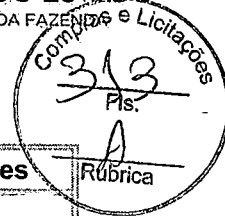
Chave de autenticação	UFGZ4MFD32KWXMWZ
-----------------------	------------------



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA E LICITAÇÕES



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90327397-65	07.168.382/0001-06	01/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Título do Estabelecimento	VIVEIRO DE MUDAS MEURER
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 561 SAIDA P/ N ALIANCA DO, SN, KM 5 - ZONA RURAL - CEP 87701-970
Município de Instalação	PARANAVAI - PR, DESDE 01/2005
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.103.559-44	JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	087.070.349-89	JOAO MICHEL LUCAS MEURER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/02/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90327397-65

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2023 13:39:47



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DE PARANAVAÍ

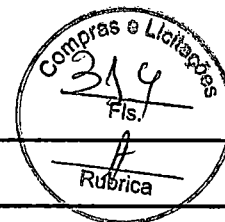
Paço Municipal Prefeito 'Antônio José Messias'
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/02/2022 11h53min

Número
564/2022

ALVARÁ DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente Alvará de Licença para:



Estabelecimento

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ: 07.168.382/0001-06

Para estabelecer na

Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro JARDIM SÃO JORGE - CEP: 87710000

Nome fantasia

VIVEIRO DE MUDAS MEURER

Econômico

14186

Início da atividade

16/03/2005

Código de controle

CWFVCOKK2IF095L0

Fundamentação legal

Decreto nº 22.786/2021. Art. 11 - § 1º O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, bem como outros documentos que por ventura sejam exigidos

Atividade principal

01.22-9-00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

Atividades Secundárias

02.10-1-06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
01.42-3-00 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS
01.61-0-02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
46.23.1.06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTE, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
4/98	ÁREA ALVARÁ DE LICENÇA	M²	200
5/98	ÁREA LICENÇA SANITARIA	M²	200
16/00	PONTO DE REFERÊNCIA		NÃO

A veracidade do Alvará poderá ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle.

www.paranavaí.pr.gov.br

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda.

Paranavaí (PR), 18 de Fevereiro de 2022

RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO
Paranavaí (PR) - CEP: 87702000 - Fone: 4434212323



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RUA ANTÔNIO FELIPE, Nº 911 - CENTRO
PARANAÍBA - PR



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 444/2022

Data da Vistoria: **18/02/2022**

Exercício 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) através da Vigilância em Saúde concede, com base na Legislação vigente a LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento pessoa Física/Jurídica:

RAZÃO SOCIAL: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

NOME FANTASIA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER

CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

DEREÇO: AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 1.056 - JD. SÃO JORGE

Cultivo de flores e plantas ornamentais;

M²: **200,00 m²** Cód. Principal Ramo de Atividade: **01.22-9-00**

TITULO DO RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S):

RT Nº 1

RT Nº 2

RT Nº 3

RT Nº 4

RT Nº 5

RT Nº 6

Nº CONSELHO

Nº CONSELHO 4

Nº CONSELHO 4

Nº CONSELHO 4

Nº CONSELHO 4

Nº CONSELHO 4

sendo como horário de atendimento no estabelecimento:

RT Nº 1

RT Nº 2

RT Nº 3

RT Nº 4

RT Nº 5

RT Nº 6

Djane Helre G. Mionto
Fiscal Sanitário
Vigilância em Saúde

Graciela H. Heiter G. G. G.
Coordenação de Vigilância Ambiental

Natan Gonçalves Tobias
Diretor de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA VALIDA POR PRAZO INDETERMINADO SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

É obrigatório a afixação desta LICENÇA SANITÁRIA em local visível ao público. (Lei Estadual 13.331/01- regulamentada pelo Decreto 5.711/02- Artigo: 166) e Decreto Municipal nº 22.786/2021.

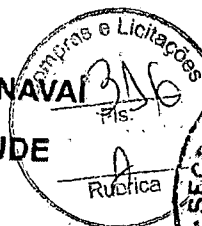
A liberação desta licença sanitária não exime o responsável do estabelecimento do cumprimento das exigências legais de outros órgãos oficiais que tenham ação sobre as atividades a serem desenvolvidas no mesmo e, não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

RECLAMAÇÕES - OUVIDORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RUA ANTÔNIO FELIPE, Nº 911 - CENTRO
PARANAÍBA - PR



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 444/2022

Data da Vistoria: 18/02/2022

Exercício 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) através da Vigilância em Saúde concede, com base na Legislação vigente a LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento pessoa Física/Jurídica:

RAZÃO SOCIAL: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

NOME FANTASIA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER

CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

ENDEREÇO: AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 1.056 - JD. SÃO JORGE

Cultivo de flores e plantas ornamentais:

M²: 200,00 m²

Cód. Principal Ramo de Atividade:

01.22-9-00

Tendo como responsável(is) técnico(s):

RT Nº 1

RT Nº 2

RT Nº 3

RT Nº 4

RT Nº 5

RT Nº 6

tendo como horário de atendimento no estabelecimento:

RT Nº 1

RT Nº 2

RT Nº 3

RT Nº 4

RT Nº 5

RT Nº 6

Nº CONSELHO

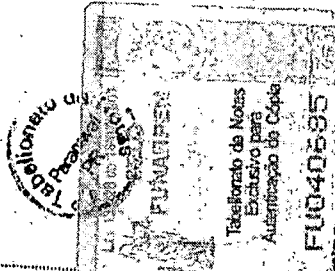
Nº CONSELHO 4

Nº CONSELHO 4

Nº CONSELHO 4

Nº CONSELHC4

Nº CONSELHC4



1.º TABELIONATO DE NOTAS - PARANAÍBA - PR
CERTIFICO o dou fe que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado neste Cartório, nos dias

18 FEB 2022

Djane Helre G. Miotto
Fiscal Sanitário
Vigilância em Saúde

Graciela H. Heuler Góes
Coordenação de Vigilância Ambiental

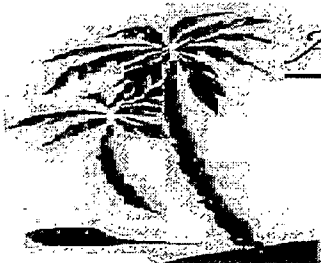
Walter Gonçalves Tobias
Diretor de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITARIA VALIDA POR PRAZO INDETERMINADO SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

É obrigatório a afixação desta LICENÇA SANITÁRIA em local visível ao público. (Lei Estadual 13.331/01- regulamentada pelo Decreto 5.711/02- Artigo: 166) e Decreto Municipal nº 22.786/2021.

A liberação desta licença sanitária não exime o responsável do estabelecimento do cumprimento das exigências legais de outros órgãos oficiais que tenham ação sobre as atividades a serem desenvolvidas no mesmo e, não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

RECLAMAÇÕES - OUVIDORIA MUNICIPAL



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

IE: 229227661.00-19

IM: 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2023- as 09:00 HRS.

OBJETO: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital. .

EMPRESA: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

C.N.P.J. N.º: 05.538.322/0001-02 INS. ESTADUAL: 229227661.00-19 INS. MUNICIPAL: 74000091

ENDEREÇO: SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000

REPRESENTANTE: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ESTADO CIVIL: CASADO

CPF 922.400.706-68 E RG: M - 6.842.510

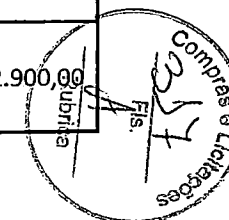
CONTA CORRENTE: 8.109-4 AGÊNCIA: 2827-4 BANCO: BANCO DO BRASIL/ASTOLFO DUTRA - MG

TELEFONE: (32) 3453 1011 (32) 99984 8462 E-mail: adeilton.plantas@yahoo.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	UND	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	PL	R\$ 39,71	R\$ 13.898,50
3	375	UND	Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	PL	R\$ 34,40	R\$ 12.900,00

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
Assinado de forma digital por ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
92240070668 09:48:17 -03'00'

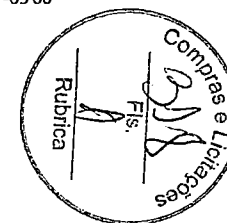


4	375	UND	Mudas de Ipe Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	PL	R\$ 34,40	R\$ 12.900,00
5	375	UND	Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	PL	R\$ 34,40	R\$ 12.900,00
6	375	UND	Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	PL	R\$ 33,30	R\$ 12.487,50
7	375	UND	Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantada	PL	R\$ 33,70	R\$ 12.637,50
8	350	UND	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser planta	PL	R\$ 36,10	R\$ 12.635,00
					VALOR TOTAL	R\$ 90.358,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						


 Adilton Pascoaline Magalhães
 Identidade: M-6.542.510
05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
 SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
 ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG

ADEILTON
 PASCOALINE
 MAGALHÃES
 S:922400706
 68

Assinado de forma digital por ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES:92240070668
 Dados: 2023.01.18 09:48:05 -03'00'



- 1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias a contar da data de sua apresentação.
- 2) Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 3) Declaramos que aceitamos todas as condições do edital e asseguramos que caso sejamos vencedores nos comprometemos a efetuar a entrega dos produtos nos preços constantes da proposta, em perfeitas condições de uso, sem custo adicional, no prazo estabelecido no edital após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4) Forma de pagamento Local de entrega dos produtos e das Notas Fiscais Forma e prazo de entrega Prazo de validade da Ata Registro de Preços Garantia mínima dos produtos: CONFORME EDITAL,
- 5) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- 6) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

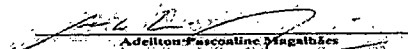
Por ser verdade, firmamos o presente.

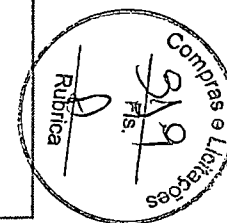
Dona Euzébia, 18 de JANEIRO de 2023.

ADEILTON
PASCOALINE
MAGALHAES:92
240070668

Assinado de forma digital
por ADEILTON
PASCOALINE
MAGALHAES:92240070668
Dados: 2023.01.18 09:47:47
-03'00'

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador


Adailton Pascoaline Magalhães
Identidade: M - 6.842.516
05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210247709			Código da Natureza Jurídica 2062	
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2000696590

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DONA FUZEBIA
Local

31 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR





A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 26 de Agosto de 2020

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Representado por: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

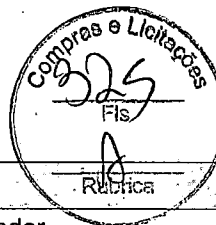
Representado por: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

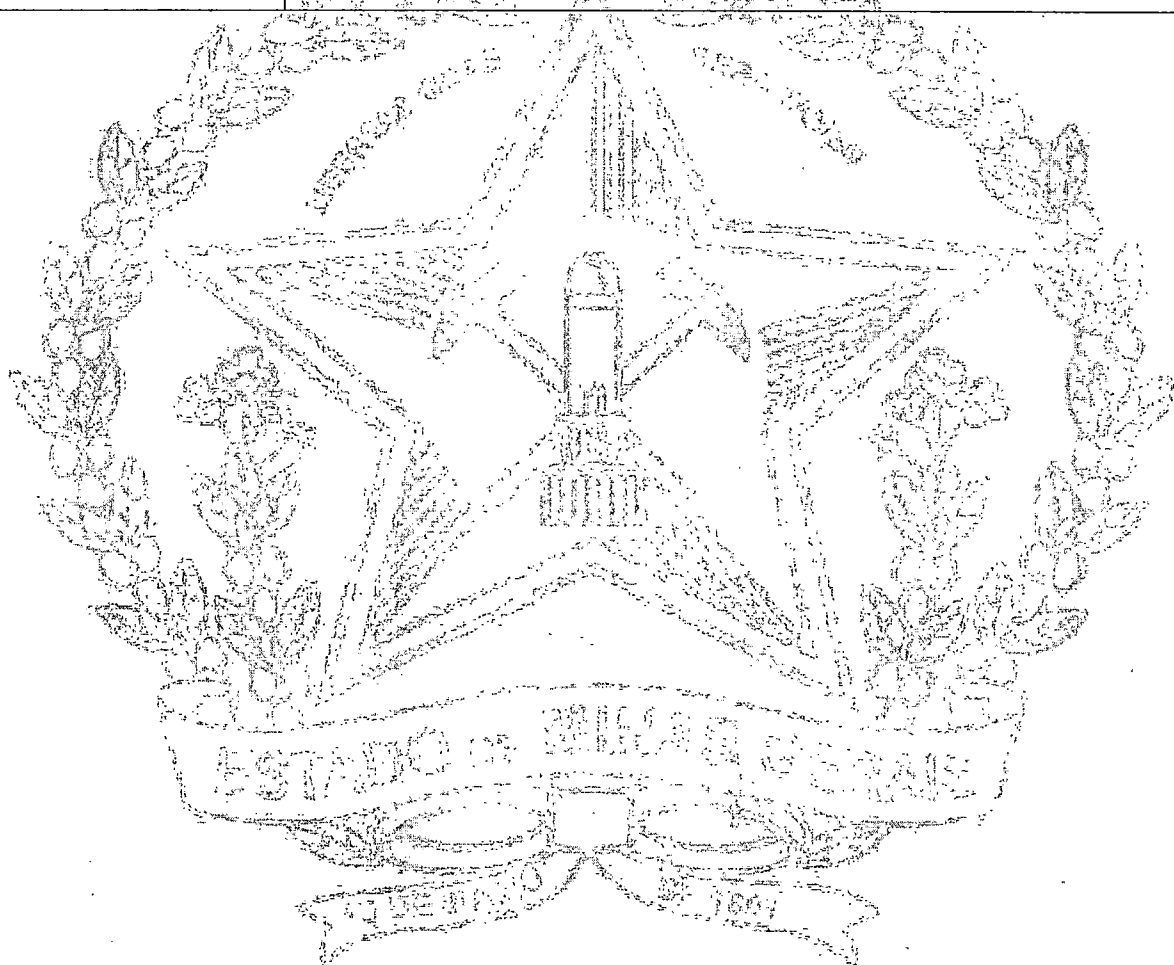
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 7/16



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

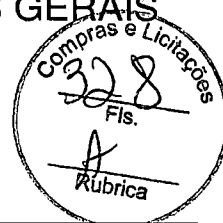
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

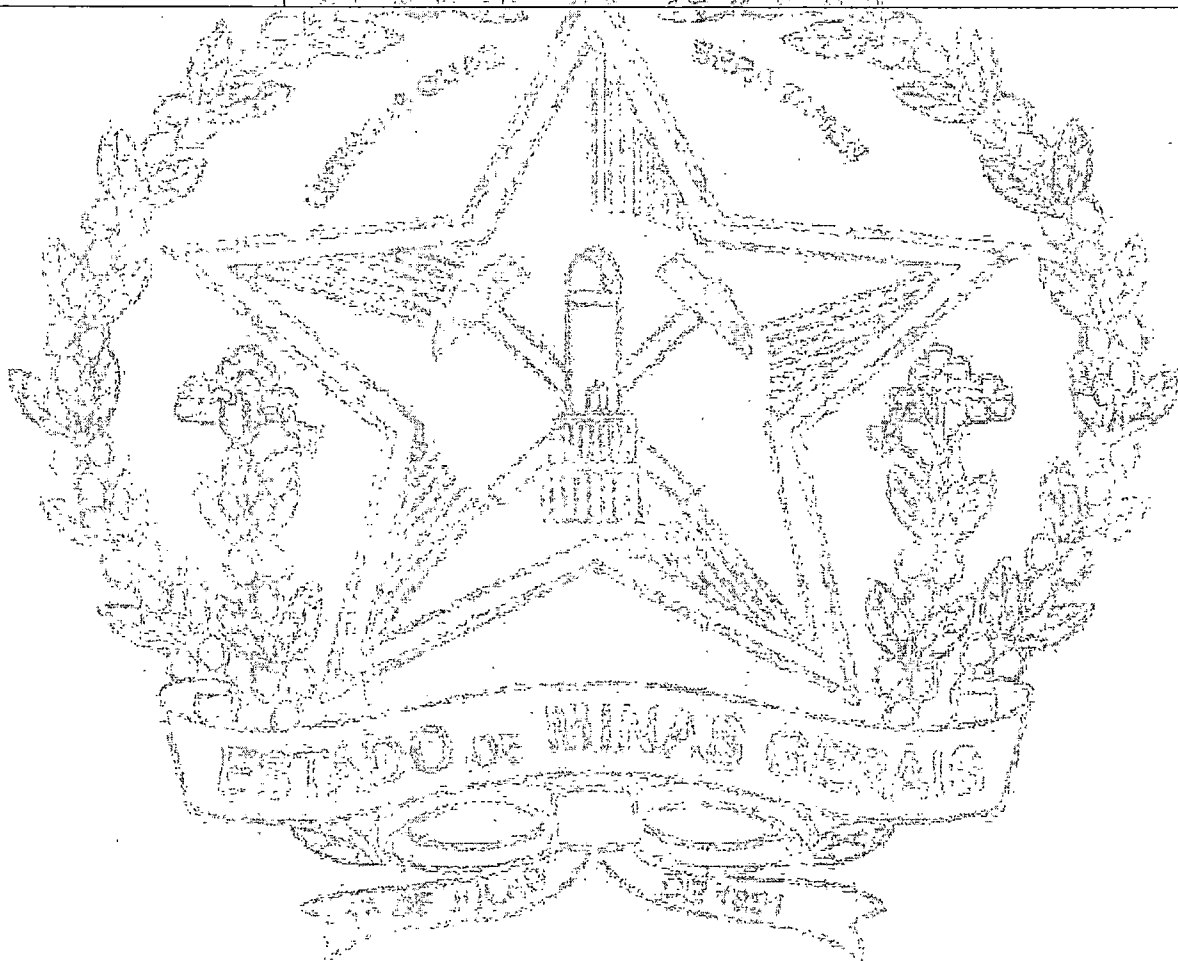
Registro Digital



Anexo

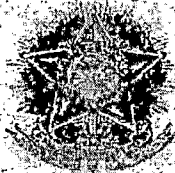
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATÉ GARCIPE ROSSI JÚNIOR





CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA
TECH CONT

Nº DO REGISTRO
MG-043901/0-6

NOME
JAVERATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

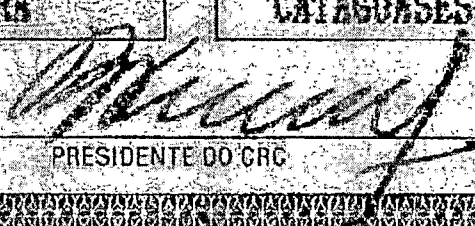
FILIAÇÃO
JAVENATE GARCIPE ROSSI
MARIA BARBARA FERNANDES ROSSI

NASCIMENTO
08.03.1962

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
CATAGUASES-MG

EXPEDIÇÃO
25.04.2000


PRESIDENTE DO CRC

CRP - C/PA DA ANEXIA DO ESTADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO
TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF
424.027.356-00

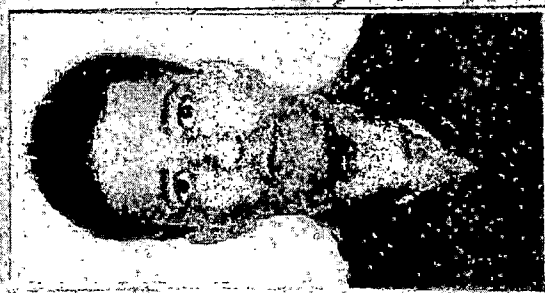
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)
E E MANUEL INACIO PEIXOTO/CATAGUASES

DIPLOMACAO
20.12.1984

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1.º da Lei 6.206 de 07/05/75.

BAO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

Assinatura de Manoel Inácio Peixoto
ASSINATURA DO CONTABILISTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

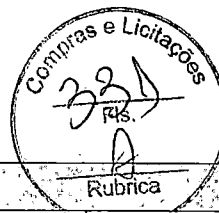
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

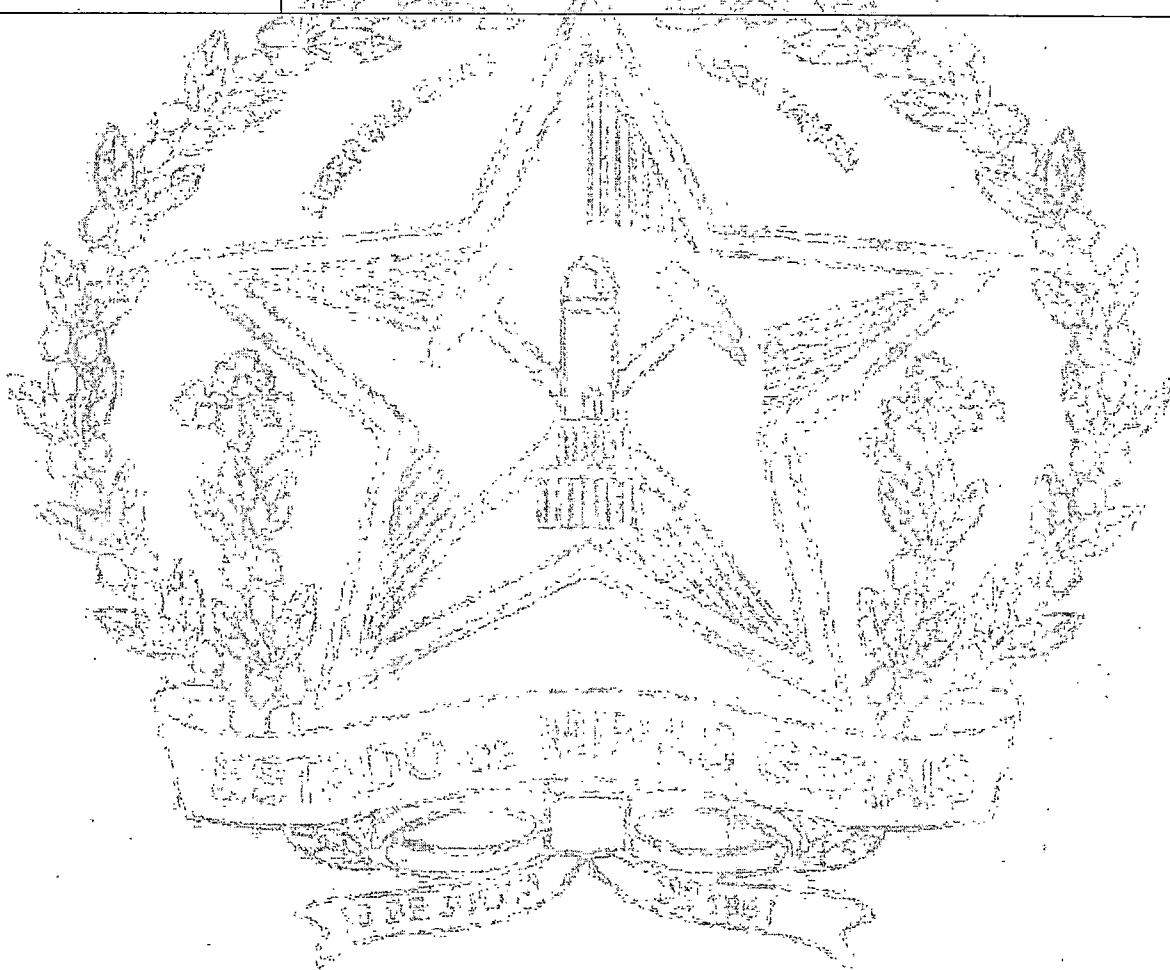
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		Rubrica
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328, Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bornfim – Secretária-Geral.



pág. 12/16

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, com inscrição ativa no CRCMG 043901/0-6, expedida em 25/04/2000, inscrito no CPF nº 424.027.356-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração 02 página do documento;
2. Carteira do CRCMG 02 páginas

Data: 31/08/2020


JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de NIRE 3121024770-9 e protocolado sob o número 20/521.588-2 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7987885, em 01/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2020, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/521.588-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16

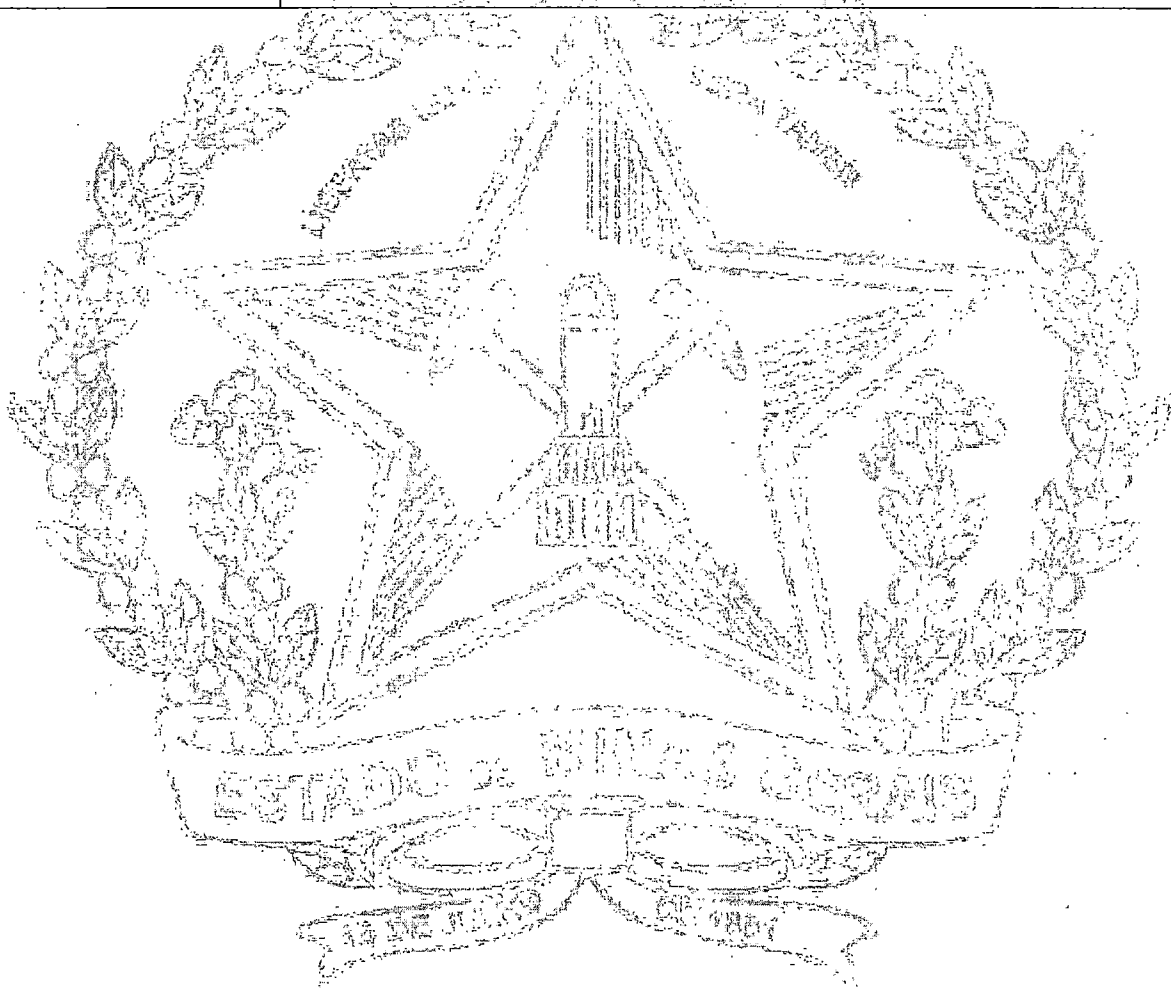
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 01 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

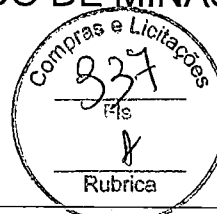
MARCELYN D. FAULSTICH
RECEPÇÃO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATÉ GARCIPE ROSSI JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais,

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez real) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:

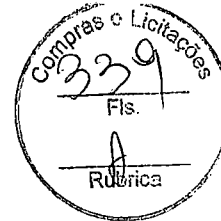
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

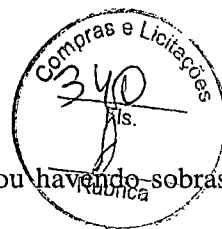
I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 05 de Outubro de 2016.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de nire 3121024770-9 e protocolado sob o número 16/604.507-1 em 24/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6064120, em 26/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JÚNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Belo Horizonte, Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

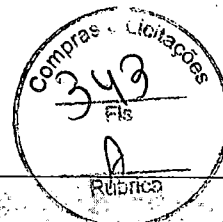
pág. 7/8



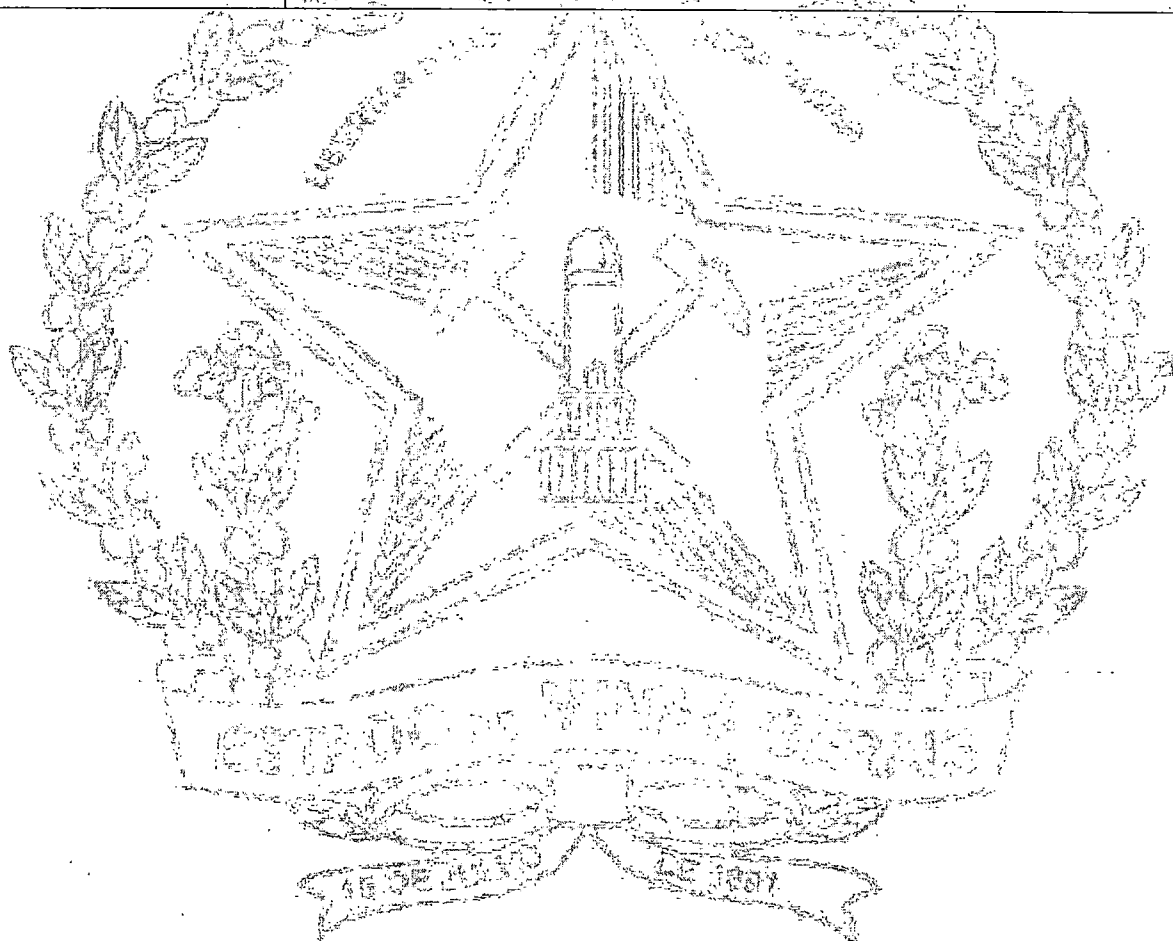
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121024770-9
EM 03/10/2014
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

PROTOCOLO: 14/497.502-5

COPIA
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD100
UD100 - MF CATAGUASES
14/497.502-5



RH1354209

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J142028373783

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RFB

DONA ELIZEBIA

Local

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Conf. ☒ P ☐ P

Conf.

9 Julho 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

011/21

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO AGROMINAS COMERCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP**

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6. 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, Empresário, com sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31108408090 e datado em 03/02/2003 e no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519, expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: . . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, formada por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: o sócio **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES** acima qualificada cede 10.000 (dez mil) quotas de seu capital, livres e desembaraçadas da empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**, para a sócia ora admitida **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, já devidamente acima qualificada. Por essas alterações fica assim o composto o quadro societário da empresa:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	90.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sítio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores

Isabella de Moura Magalhães 



naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o

Sabula de Nova Magalhães

balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

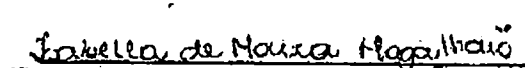
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 25 de Junho de 2014.


ADELTON PASCOALINE MAGALHÃES


ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121024770-9

EM 03/10/2014
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA/S

PROTOCOLO: 14/497.502-5

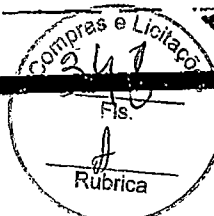

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

AH1354210

JUCEMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - CATAGUASES - MG



JUCIMG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

1188347/0001-80

NOME:

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

MATRÍCULA:

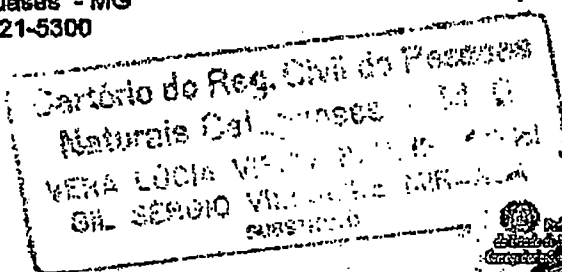
035881 01 55 2014 7 00006 137 0001141 77

CERTIFICA QUE, revendo em seu poder e
Ofício o Livro de número 06 E, Folhas 137, Termo 1141, consta o teor seguinte: "Aos
trinta e um (31) de março de dois mil e quatorze (2014), neste Ofício, conforme Art.
554 do Prov. 260/2013/CGJ e a requerimento de Elson Azevedo de Oliveira, procurador
das partes, procedo o registro de sentença de "EMANCIPAÇÃO" de ISABELLA DE
MOURA MAGALHÃES, conforme Escritura Pública de Emancipação do Cartório de
Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas da cidade de Astolfo Dutra-MG. Livro de
Notas: 113, Folhas: 140/140Vº. Dou fé.

Tab= 07 Lei nº 15.424/2004 Emol= 78,10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Vera Lucia Vieira Paulis
Praça Governador Valadares, 81 - sala 112
Centro
Cataguases - MG
(32)3421-5300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cataguases - MG, 31 de março de 2014.

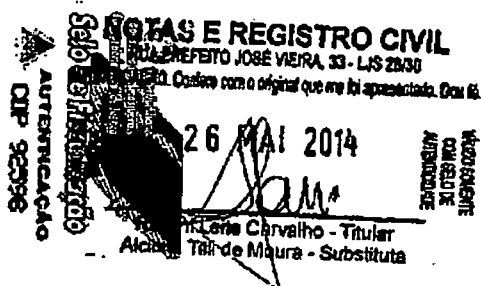


Selo de Autenticidade

CMX 28086

AMM 28887

Vera Lucia Vieira Paulis
Oficial Substituto: Cartório
Registro Civil de Cataguases (MG)



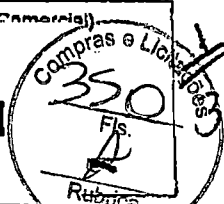
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



JUCEMG - UD01
UD01 - MF JUIZ DE FORA
10/599.857-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31108408090	2135	

1. REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:



1586878510001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

31 de Agosto de 2010

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

[Assinatura]

PP. LUCIENE SANTOS MOTA

CI 11-4.239.447-SSP-MG

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão
☐ SIM	☐ SIM	
☐ NÃO	☐ NÃO	
Data	Data	Data
Responsável	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
		02/09/2010		
		Data		

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
☐ Processo indeferido. Publique-se.			

Data	Vogal	Presidente da	Turma

OBSERVAÇÕES

OK 02/09

Andréa Maria Carpanez de Mello
MASP: 1045196-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº 4452678
EM 02/09/2010
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME - MEA
PROTOCOLO: 10/599.857-5

Sâmara Campos Marini
ANALISTA DE REGISTRO E
REGISTRO EMPRESARIAL
SSP 1258379-5

02/09/2010
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



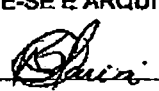
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108408090		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A) ☒ Fis. Rubrica	
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) M-6.842.510	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 922.400.706-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) SET CAMPO LINDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO 3600000
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SET CAMPO LINDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO 3600000
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00 4623-1/05 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE CO RTE, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO, REFORMA, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Adeilton Pascoaline Magalhães - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  02/09/2010 Marinelly de Paula Bomfim SECRETÁRIA GERAL	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 4452678 EM 02/09/2010 ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME PROTOCOLO: 101599.857-5 A00526871

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO



3/3

A empresa **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME**, com Sede ao Sítio Campo Lindo s/nº, na cidade Dona Euzébia MG CEP 36784-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, através de seu representante legal, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, comerciante e produtor de mudas, portador do CPF 922.400.706-68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, concede à **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI nº M-963.149, expedida pela SSP-MG e CPF nº 255.524.816-15 e/ou **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº M-4.059.447 SSP/MG e CPF nº 530.449.756-20, ambos residentes em Juiz de Fora, MG, poderes amplos para representar a outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providência que se torne necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Dona Euzébia, 30 de Julho de 2010



Adeilton Pascoaline Magalhães
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Reconhecer firma

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Avenida Antônio Estevão Ribeiro, 290 Dona Euzébia, MG CEP 36784-000	
RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço, por este documento, a assinatura de <u>Adeilton Pascoaline Magalhães</u> , brasileiro, casado, produtor de mudas, portador do CPF nº 922.400.706-68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, residente em Juiz de Fora, MG, concedendo poderes amplos e irrestritos para representar a outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providência que se torne necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.	
Em Testemunha de Verdade, eu, <u>Adriana</u> , Tabelião(a) de Notas, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, situado na Rua <u>Adriana</u> , nº <u>02</u> , bairro <u>agosto</u> , cidade <u>Dona Euzébia</u> , MG, CEP <u>36784-000</u> , por este documento reconheço a assinatura de <u>Adeilton Pascoaline Magalhães</u> , brasileiro, casado, produtor de mudas, portador do CPF nº 922.400.706-68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, residente em Juiz de Fora, MG, concedendo poderes amplos e irrestritos para representar a outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providência que se torne necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.	
☐ Graciana Cecília Ferreira de Faria	☒ M. José Cecília Ferreira de Faria
EMOL. nº <u>2.258</u> de <u>29</u> de <u>07</u> de <u>2010</u>	





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD58

ACIL - LEOPOLDINA



07/151.585-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31108408090

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA

Local

16 de Maio de 2007

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Adailton Pascoaline Magalhães

Assinatura:

Telefone de Contato: Vitor

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

20/06/2007
Data

Neide Oliveira
Secretária-Geral

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946
DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME#
MARCINELY DE PAULA BORNIM
SECRETÁRIA-GERAL

OBSERVAÇÕES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Compras e Licitações
354
FIS
4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108408090		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) <i>Udica</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO (A)	
Sexo M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES		(mãe) JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) M 6842510	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 922.400.706-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO			NÚMERO 89
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FERREIRA ESPINDOLA			NÚMERO 360
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUEZEBIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS ADUBOS E DEFENSIVOS, PRODUÇÃO DE MUDAS PARA CORTE, E AR RANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MGERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) <i>Adeilton Pascoaline Magalhães - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Neiry Valverde</i> OAB-MG 57082 20.06.2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946 DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852 #ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME# <i>Marinely de Paula Bomfim</i> SECRETARIA GERAL	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Trabalho
Secretaria de Comércio Exterior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/02/2003
SOB O NÚMERO: 3110840809-0

#ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES#

Protocolo: 031020275

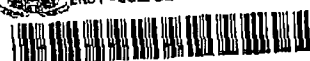
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



DO AGENT
ERCIO



JUCEMG - LRV I
ERO1 - JUIZ DE FORA



03/102.027-5

FIA

Rubrica

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080	001	01	INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

JUIZ DE FORA

Local

28 / 01 / 03

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: _____



DECISÃO SINGULAR



DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

Data

☒ NÃO

30/01/03

Data

Enzo S. Marcat

Responsável

☒ NÃO

02/02/03

Data

Sebastião Domingos da Silva

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☒ 7 Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

3/1/03

Data

Sebastião Domingos da Silva
(Técnico em Registro do Comércio)
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Enzo S. Marcat

Ministério da Indústria, do Comércio e do Trabalho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



- EXCUTIR A SICCA "MC"

Sebastião Domingos da Silva
Técnico em Registro do Comércio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
DONA EUSEBIA	MG	BRASILEIRA	CASADO(A)
Sexo	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
CID VIEIRA MAGALHAES	JOVETINA PASCOALINE MAGALHAES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	CPF (número)	
11/11/1973	RG 42510	052.470.778-07	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO FERREIRA SORRINHO			89
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CIDADE DO MUNICÍPIO
APTO 01	CENTRO	36.784-000	BRASÍLIA (DF)
MUNICÍPIO	UF		
DONA EUSEBIA	MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CAMPO LIDO			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CIDADE DO MUNICÍPIO
	ZONA RURAL	36.784-000	BRASÍLIA (DF)
MUNICÍPIO	UF		
DONA EUSEBIA	MG		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
ECONÔMICA			
(CNAE fiscal)	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA		
Atividade principal	EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS E DEFENSIVOS		
5249307			
Atividades secundárias			
5249399			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF
01/02/2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da pessoa jurídica)			
X <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/01/2003	X <i>Adeilton Pascoaline Magalhães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Sebastião Domingos da Silva			
(Técnico em Registro de Comércio)			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2003			
SOB O NÚMERO: 3110840809-0			
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES#			
Protocolo: 031020275			
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO			
PELA SECRETARIA GERAL			



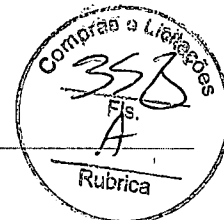
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF M6B42510 SSP MG	
CPF 922.409.706-68	DATA NASCIMENTO 11/11/1973
FILIAÇÃO CID VIEIRA DE MAGALHAES	
JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES	
PERMISSÃO AC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 02809825334	VALIDADE 26/04/2023
1ª HABILITAÇÃO 08/04/1992	
OBSERVAÇÕES EAR	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL CATAQUASES, MG	DATA EMISSÃO 27/04/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
60074110880 MG533214149	
MINAS GERAIS	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-19.657.519 DATA DE EMISSÃO 27/07/2017

ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
SIMONE TILLI DE MOURA MAGALHAES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ASTOLFO DUTRA-MG 4/2/1997

NASC. LV-48 FL-80

ASTOLFO DUTRA-MG

CPF 108020416-47

LETICIA BAPTISTA GAMBORG REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2203 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 20/08/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Isabella de Moura Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-19.657.519 27/07/2017

ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

SIMONE TILLI DE MOURA MAGALHES

ASTOLFO DUTRA-MG 4/2/1997

NASC. LV-48 FL-90

ASTOLFO DUTRA-MG

108020416-47

LETÍCIA BAPTISTA GAMBÔGE REIS
ASSINATORA DO DIRETOR

PJI-2203 2 VIA

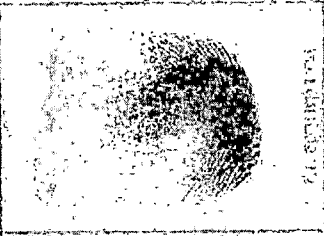
LEI Nº 7.116 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Isabella de Moura Magalhães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Dona Euzébia-MG, 10 de março de 2022

Quixima

SELO DE CONSULTA: FKT41978

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9243.8938.1818.2937

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por: Afonso M. Teixeira - Escrevente

Emol.: R\$ 7,04 - Tx Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ASP451505



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 05.538.322/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2003	Data de Início de Atividade 01/02/2002
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

SITIO CAMPO LINDO SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36784-000 - - DONA EUZEBIA/MG.

Objeto Social:

COMERCIO DE MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS E ARTEFATOS COMO BANCO DE CIMENTO E DE MADEIRA, VASOS E PEDRAS ORNAMENTAIS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE GRAMAS NATURAIS E NAO NATURAIS (SINTETICAS). SERVICOS DE MANUTENCAO DE JARDINS, PRACAS PUBLICAS E PARTICULARES. RESTAURACAO PAISAGISTICAS DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS E PARTICULARES. SERVICOS DE PODA E PLANTIO DE ARVORES EM AREA URBANA E RURAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAIS. PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS. CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS. CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS E PRODUTOS DE VIVEIROS. FLORICULTURA. SERVICOS DE MANUTENCAO PARA APOIO A EDIFICIOS COMO DISPOSICAO DE LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS. LIMPEZA E ROCADA DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS. ALUGUEL DE VEICULOS UTILITARIOS, CARROS E MOTOCICLETAS SEM MOTORISTA. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS COMO EUCALIPTO BRUTO E SERRADO. SERVICO DE TERRAPLENAGEM. E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR. SERVICOS DE CAMINHAO PIPA. SERVICOS DE CAMINHAO MUNCK. VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS, SERVICOS PAISAGISTICAS, JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	R\$ 900.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES	R\$ 100.000,00	SÓCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 04/04/2022

Número: 9280526

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2023 10:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



23/019.613-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000122881 e visualize a certidão)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.538.322/0001-02
Razão Social: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP
Endereço: RUA SITIO CAMPO LINDO 99999 / ZONA RURAL / DONA EUSEBIA / MG / 36784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

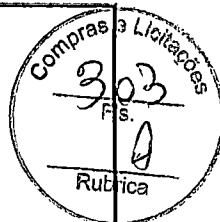
Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010301175446706957

Informação obtida em 16/01/2023 09:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

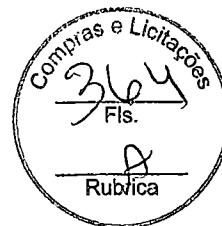
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.538.322/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/02/2003	
NOME EMPRESARIAL AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPLANTAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT CAMPO LINDO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 36.784-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DONA EUZEBIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEROSSI2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 3453-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 07:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229227661.00-19 CPF/CNPJ: 05.538.322/0001-02
NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
NOME FANTASIA: AGROPLANTAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 29/04/2003 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 01/07/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36784000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: DONA EUZEBIA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ZONA RURAL
LOGRADOURO: SÍTIO CAMPO LINDO
NUMERO: SN
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

03/10/2022 13:49:07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ: 05.538.322/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

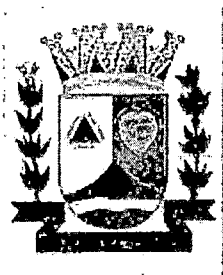
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:04 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023. —

Código de controle da certidão: **4B68.6E37.458B.2353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 80536660/2022

Nome / Razão Social

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA-ME

05538322000102

Endereço

SIT CAMPO LINDO,
ZONA RURAL, DONA EUZEBIA
36787000

Requerente

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Finalidade

CND MUNICIPAL

Observações

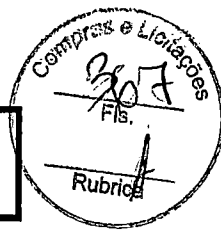
Certifico para devidos fins que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, consta que o contribuinte acima, esta quite com os impostos e com a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

Validade

60 Dias

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 1 de Dezembro de 2022

25DOCUMENTO2022113001122022103136
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddonaueuzebia



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229227661.00-19

CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: SÍTIO CAMPO LINDO

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36784000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DÔNA EUZEBIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

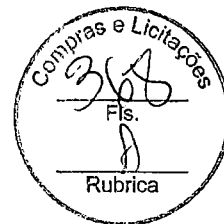
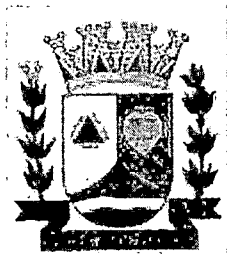
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607540617



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR ICT
Nº 80536657/2022

Nome / Razão Social

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
74000091
05538322000102

Endereço

SIT CAMPO LINDO,
ZONA RURAL, DONA EUZEBIA MG
36787000

Requerente

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Finalidade

CND MUNICIPAL

Observações

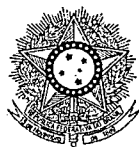
Certifico para devidos fins que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, consta que o contribuinte acima, esta quite com os impostos e com a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

Validade

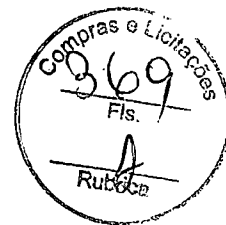
60 Dias ✓

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 1 de Dezembro de 2022

25ICT2022113001122022103233
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddonauezebia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.538.322/0001-02

Certidão nº: 60514/2023

Expedição: 02/01/2023, às 07:37:47

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.538.322/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

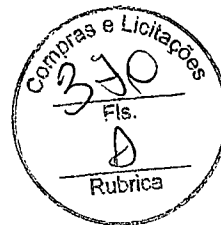
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.538.322/0001-02
Razão Social: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP
Endereço: RUA SITIO CAMPO LINDO 99999 / ZONA RURAL / DONA EUSEBIA / MG / 36784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2022 a 13/01/2023

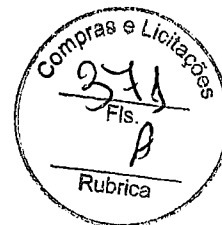
Certificação Número: 2022121501175411935006

Informação obtida em 19/12/2022 15:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
05.538.322/0001-02	03/02/2003	01/02/2002		
Endereço Completo:				
SITIO CAMPO LINDO SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36784-000 - DONA EUZEBIA/MG				
Objeto Social:				
COMERCIO DE MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS E ARTEFATOS COMO BANCO DE CIMENTO E DE MADEIRA, VASOS E PEDRAS ORNAMENTAIS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE GRAMAS NATURAIS E NAO NATURAIS (SINTETICAS). SERVICOS DE MANUTENCAO DE JARDINS, PRACAS PUBLICAS E PARTICULARES. RESTAURACAO PAISAGISTICAS DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS E PARTICULARES. SERVICOS DE PODA E PLANTIO DE ARVORES EM AREA URBANA E RURAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAIS. PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS. CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS. CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS E PRODUTOS DE VIVEIROS. FLORICULTURA. SERVICOS DE MANUTENCAO PARA APOIO A EDIFICIOS COMO DISPOSICAO DE LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS. LIMPEZA E ROCADA DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS. ALUGUEL DE VEICULOS UTILITARIOS, CARROS E MOTOCICLETAS SEM MOTORISTA. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS COMO EUCALIPTO BRUTO E SERRADO. SERVICO DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR. SERVICOS DE CAMINHAO PIPA. SERVICOS DE CAMINHAO MUNCK. VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS, SERVICOS PAISAGISTICAS, JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS				
Capital Social:	R\$ 1.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
UM MILHÃO DE REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)		
Capital Integralizado:	R\$ 1.000.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
UM MILHÃO DE REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	R\$ 900.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES	R\$ 100.000,00	SÓCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 04/04/2022		Número: 9280526		
Ato	223 - BALANÇO			
Evento(s)	206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2022 17:33

MARINELY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220003064759 e visualize a certidão)

22/564.981-1

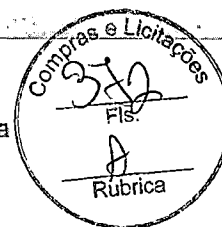
Data da consulta: 14/11/2022 12:33:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.538.322/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**



Situação Atual

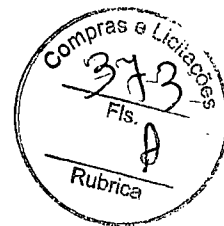
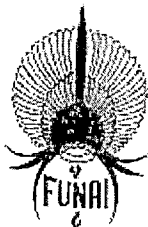
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha
CEP 78601-230 Barra do Garças - MT
(66) 3401-2124 - <http://www.funai.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3092759

Processo nº 08746.000154/2021-22

Interessado: **Agrominas Comércio de Plantas LTDA EPP**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, CNPJ nº 00.059.311/0009-83, situada na Av. Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230, telefone (66) 3401-2124, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 05.538.322/0001-020, situada no Sítio Campo Lindo, Zona Rural, Dona Euzébia/MG, CEP 36784-000, telefone (32) 3453-1011, prestou serviços relacionados à entrega de mudas de plantas, utilizadas nas ações de gestão ambiental e de etnodesenvolvimento realizadas por este órgão.

No âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021, a empresa logrou vencedora dos Itens 2, 3 e 4, razão pela qual foi firmada, em 15/10/2021, a Ata de Registro de Preços nº 146/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 196, seção 3, página 118, de 18/10/2021.

Na contratação, a empresa mostrou-se cumpridora dos termos pactuados, não havendo contra a Agrominas Comércio de Plantas LTDA EPP nenhum registro que a desabone.

Barra do Garças - MT, 18 de abril de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Álvaro Luís de Carvalho Peres
Coordenador Regional - CR Xavante
Portaria nº 1231/PRES/FUNAI de 18/09/20



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Luís de Carvalho Peres**, Coordenador(a) Regional, em 18/04/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039234** e o código CRC **92ECD5A9**.

Re: Envio de Nota de Empenho - Aquisição de Mudas de Plantas

Adeilton Pascoaline Mgalhaes [adeilton.plantas@yahoo.com.br]

Enviado: quinta-feira, 24 de março de 2022 8:05

Para: Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT - CR Xavante



Bom dia.

Venho por meio desta solicitar a emissão do atestado de capacidade técnica proveniente a entrega efetuada.

A emissão deste atestado é muito importante para nossa empresa para comprovação de entrega a outros órgãos.

Favor acusar recebimento.

Aguardo retorno.

Atenciosamente

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
CNPJ 05 538 322/0001-02 IE 229227661.00-19
Sítio Campo Lindo – Zona Rural - Dona Euzébia – MG
Fone Fax (32) 3453-1497 (32) 99919 8191
CEP 36.784-000

Em segunda-feira, 25 de outubro de 2021 11:39:21 BRT, FUNAI/Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - CR-XAV <segat.crxavante@funai.gov.br> escreveu:

Prezado(a)

Venho por meio deste encaminhar as Notas de Empenho 2021NE000178 e 2021NE000185, referentes ao Pregão Eletrônico 04/2021, UG 194029, para aquisição de:

- 1030 mudas de pequi do Xingu, conforme descrição em ata de registro de preços em anexo;
- 790 mudas de mangaba, conforme descrição em ata de registro de preços em anexo;
- 785 mudas de baru, conforme descrição em ata de registro de preços em anexo.

Solicito que, ao emitir as Notas Fiscais, faça referência (como observação da NF) à respectiva nota de empenho.

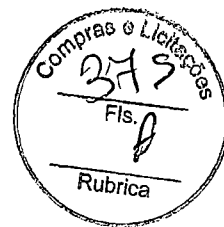
Aguardo a confirmação do pedido e previsão para entrega, no endereço: Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes S/N, Quadra 15, Lote 04, Bairro Cidade Velha, Barra do Garças - MT, CEP 78601-230.

Solicito, por gentileza, que sejam enviadas fotos das mudas antes da entrega.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (66) 996628282.

Atenciosamente,

Joana Fernandes
Indigenista Especializada
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial
Coordenação Regional Xavante
Fundação Nacional do Índio - Funai
(66) 34012124



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS
DAG-CL-AT 0001/21

A COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG, sociedade anônima sob controle indireto do Estado de Minas Gerais, concessionária do serviço público estadual de gás natural canalizado, com sede em Belo Horizonte, MG, na Avenida Barbacena, nº 1200, 7º andar, Bairro Santo Agostinho - CEP 30.190-924, inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.473/0001-85 ATESTA, para os devidos fins, que a empresa Agrominas Comércio de Plantas LTDA, com sede na cidade de Dona Euzébia, no Estado de Minas Gerais, no Sítio Campo Lindo, S/N, CEP: 36.784.000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02 executou os serviços relacionados abaixo, nos termos estabelecidos contratualmente, atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade exigidos e aos prazos estipulados, não havendo, portanto, nada que a desabone. Os referidos serviços tiveram recebimento definitivo, nos termos do art. 158 do Regulamento de Licitações e Contratos da GASMIG, com ressalva para o disposto nos artigos. 154, 155 (§1º) e no §2º do art. 158 do Regulamento de Licitações e Contratos da GASMIG.

Processo Administrativo: GTP- 0002/16

Nº do Contrato: 4600000442

Vigência do Contrato: 4 meses de execução e mais 24 meses de monitoramento

Data do início da vigência: 07/04/2017

Data do término da vigência: 04/07/2019

Data do término da vigência após aditivo: 04/09/2020

Valor do Contrato: R\$ 314.980,00

Valor do Contrato após aditivo: R\$393.725,00

Local da execução dos serviços: Andradas e Poços de Caldas, MG.

Serviços prestados:

Execução do Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF para fins de compensação florestal por intervenção em Áreas de Preservação Permanentes – APPs do empreendimento Rede de Distribuição de Gás Natural Pólo Sul de Minas 1ª Etapa, conforme aprovado pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Sul de Minas.

Tabela 1 - Áreas do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora

Áreas do projeto	Tipo de APP	Área a ser reconstituída (ha)		
		Por reflorestamento	Por enriquecimento	Total
I	Curso d'água do Rio Jaguari-Mirim	2,37	1,36	3,73
II	Curso d'água do Rio Jaguari-Mirim	2,52	5,17	7,69
III	Curso d'água do Ribeirão Pirapetinga	7,01	2,93	9,94
Total		11,90	9,46	21,36

Responsável Técnico: Júlio Cesar Ribeiro Cardoso

Carteira: MG-117430D - Registro: 04.0.0000117430 - RNP 1407566946

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIGAssinatura Eletrônica
19/01/2021 13:02 UTC*Luiz Antonio Vicentini Jorente*62832581820
Luiz Antonio Vicentini JorenteLuiz Antônio Vicentini Jorente
Diretor TécnicoAssinatura Eletrônica
19/01/2021 13:30 UTC*Adil Vitorio dos Santos Filho*06935677670
ADIL VITÓRIO DOS SANTOS FILHOAdil Vitorio dos Santos Filho
Gerente de Expansão

Este Atestado substitui o Atestado DAG-CL-AT-0039/20 de 23/12/2020

Este atestado foi emitido em conformidade com os quantitativos informados pela área gestora do contrato e conforme padrão previsto na IP-CL-04, não sendo necessário reexame pelo jurídico.

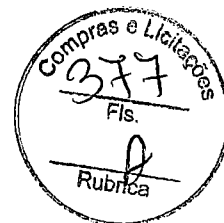
Atestado elaborado por:

De acordo:

Assinatura Eletrônica
19/01/2021 12:54 UTC*Flávio Adriano F Coutinho*85903833691
Flávio Adriano Fragola CoutinhoFlávio Adriano F. Coutinho
Técnico AdministrativoAssinatura Eletrônica
19/01/2021 12:56 UTC*Daniela Alves M Pedrosa*04145433602
DANIELA ALVES MARCONDES PEDROSADaniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO



Ofício nº 9/2021 - CA-RV/GAF-RV/DAP-RV/CMPRV/IFGOIANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AGROMINAS COMERCIO PLANTAS LTDA- EPP (05.538.322/0001-02)**, estabelecida na Sítio Campo Lindo - Zona Rural - Dona Euzébia - MG, forneceu para essa instituição: **Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde**, inscrita no CNPJ: 10.651.417/0005-00, o fornecimento dos seguintes itens:

Empenho: 2020NE800299

Material / Descrição	Qtd. Empenhada
MUDA DE PLANTA ARECA - DYPsis LUTESCENS - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
MUDA DE PLANTA CAGAITA - EUGENIA DYSENTERICA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
Muda de planta FLAMBOYANT (Delonix Regia) - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
MUDA DE PLANTA GARAPA - APULEIA LEIOCARPA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
MUDA DE PLANTA GUAPEVA - POUTERIA TORTA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
MUDA DE PLANTA IPÊ AMERELO - TABEBUIA CHRYSOTRICA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA IPÊ CARÁIBA - TABEBUIA CARÁIBA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA IPÊ ROXO - TABEBUIA IMPETIGINOSA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA IPÊ TABACO - TABEBUIA ALBA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA JABUTICABA - MYRCIARIA TRUNCIFLORA - Quilograma - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	200
MUDA DE PLANTA NÓ DE PORCO - PHYSOCALYMMMA SCABERRIMUM - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	200
MUDA DE PLANTA PAINERA - CHORISIA SPECIOSA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA PEQUI - CARYOCAR BRASILIENSE - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	100
MUDA DE PLANTA CHICHÁ - STERCULIA APETALA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	500
MUDA DE PLANTA - HANCORNIA SPÊCIOSA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	100

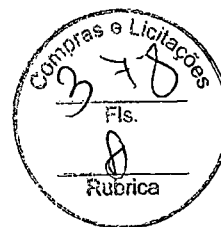
De acordo com as peças constantes dos autos das contratações mencionadas acima, a execução

contratual ocorreu de acordo com as condições editalícias, não havendo quaisquer registros em desfavor da requerente por parte deste **Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde**.

Rio Verde - GO, 26 de julho de 2021.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Guilherme da Silva
Coordenador de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por:

■ Antonio Guilherme da Silva, COORDENADOR - FG1 - CA-RV, em 26/07/2021 12:27:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293147

Código de Autenticação: 484d5f49cc



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3620-5600



Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, estabelecida na cidade de **DONA EUSEBIA/MG**, SÍTIO CAMPO LINDO, S/N - Bairro ZONA RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05538322/0001-02, forneceu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** o seguinte :

COMPRA DIRETA Nº 5.761/2010

Nota de empenho nº 24.227, de 29/09/2010

1500 M2S - GRAMA ESMERALDA, COM PLANTIO - Marca : PLANTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2010

Nota de empenho nº 30.508, de 14/12/2010

1 UN - - FORNECIMENTO DE MUDAS PARA PLANTIO - Marca : PLANTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2010

Nota de empenho nº 30.521, de 14/12/2010

1 UN - - FORNECIMENTO DE MUDAS PARA PLANTIO - Marca : PLANTAR

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1 de outubro de 2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 05.538.322/0001-02, com sede no Sítio Campo Lindo, Zona Rural, na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, assumiu junto a esta municipalidade no exercício de 2019, compromisso de Registro de preços para aquisição eventual de mudas de flores e árvores, referente ao Processo nº 057/2019, Pregão Presencial nº 028/2019, firmado pela Ata de Registro de Preços nº 038/2019.

EMPENHO: 9656-000/2019 - DATADO EM 10/06/2019

EMPENHO: 11998-000/2019 - DATADO EM 26/07/2019

EMPENHO: 16729-000/2019 - DATADO EM 02/10/2019

EMPENHO: 17375-000/2019 - DATADO EM 21/10/2019

EMPENHO: 17386-000/2019 - DATADO EM 21/10/2019

EMPENHO: 17425-000/2019 - DATADO EM 22/10/2019

Ainda, atestamos que os serviços foram prestados por sua conta e risco sem que houvesse irregularidades, nada havendo até a presente data que a desabone.

Tarumã, 15 de agosto de 2022.

Daniel Franco da Silva
Supervisor Administrativo
Prefeitura Municipal de Tarumã



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5DB-0A94-6435-CB75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL FRANCO DA SILVA (CPF 082.XXX.XXX-20) em 16/08/2022 09:25:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

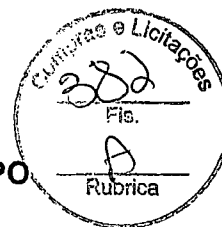
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A5DB-0A94-6435-CB75>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais



CERTIDÃO Nº 204/2022

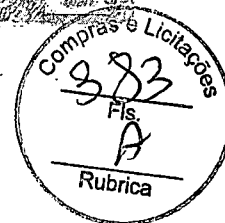
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 46.523.239/0001-47, na forma da Lei, a pedido de **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.**, CNPJ nº 05.538.322/0001-02, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 2152/2022 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Departamento de Parques e Jardins – SU.3, **CERTIFICA** que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Município sob nº 35.218, forneceu a esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 458/2021, Processo de Contratação nº 1411/2021, os seguintes produtos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MUDAS PARA PAISAGISMO - ARP Nº 458/2021 DETENTORA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM NOME POPULAR	DESCRIÇÃO DO ITEM NOME CIENTÍFICO	PORTE MÍNIMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PAGO
1	Aldrigo	<i>Pterocarpus violaceus</i>	1,80M	60	R\$ 32,46	R\$ 1.947,60
4	Carobão		1,80M	40	R\$ 32,46	R\$ 1.298,40
5	Carobinha	<i>Jacaranda puberula</i>	1,80M	20	R\$ 32,46	R\$ 649,20
10	Ipê amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>	1,80M	200	R\$ 32,46	R\$ 6.492,00
11	Ipê amarelo de casca lisa	<i>Tabebuia vellosi</i>	1,80M	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
12	Ipê branco	<i>Tabebuia roseo alba</i>	1,80M	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
13	Ipê de jardim	<i>Tecoma stans</i>	1,80M	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
14	Ipê roxo	<i>Tabebuia avellanadae</i>	1,80M	150	R\$ 32,46	R\$ 4.869,00
15	Ipê roxo de bola	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	1,80M	140	R\$ 32,46	R\$ 4.544,40
18	Manacá da serra	<i>Tibouchina mutabilis</i>	1,80M	20	R\$ 32,46	R\$ 649,20
19	Manduirana	<i>Senna macranthera</i>	1,80M	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
20	Mirindiba rosa	<i>Lafoensia glyptocarpa</i>	1,80M	10	R\$ 32,46	R\$ 324,60
22	Oiti	<i>Moquilea tomentosa</i>	1,80M	10	R\$ 32,46	R\$ 324,60
25	Pau ferro	<i>Caesalpinia ferrea</i>	1,80M	40	R\$ 32,46	R\$ 1.298,40
27	Quaresmeira rosa	<i>Tibouchina granulosa</i>	1,80M	70	R\$ 32,46	R\$ 2.272,20
28	Resedá	<i>Lagerstroemia indica</i>	1,80M	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
29	Sabão de soldado	<i>Sapindus saponaria</i>	1,80M	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
31	Urucum	<i>Bixa ollerana</i>	1,80M	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
TOTAL:						R\$ 44.145,60

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.
Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, em 23 de agosto de 2022.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licitações e Materiais



Ministério da Educação

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pro Reitoria de Infraestrutura e Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME (denominação atual AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP), com sede no Sítio Campo Lindo, s/nº, zona rural, município de Dona Euzébia, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, foi contratada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmier, s/nº, Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, para Fornecimento, plantio, manutenção e irrigação de Mudas para a Recomposição da Flora Nativa e Paisagismo do Jardim Botânico da UFJF, conforme Contrato assinado nº 13/2014, Processo 23071.018143/2013-21 - Pregão Eletrônico 263/2013-COSUP

A empresa estava desenvolvendo trabalho entre 30/04/2014 a 29/04/2015, com resultado satisfatório.

Objeto Contratado: Fornecimento e plantio de 62.947 Mudas e 58.000 m² de Grama esmeralda

A responsabilidade técnica foi do engenheiro Agrônomo Júlio César Ribeiro Cardoso, CREA 117.430/D-MG. O Jardim Botânico da UFJF, está localizado na Rua Coronel Almeida Novais, Santa Terezinha, CEP:36045500, Juiz de Fora - MG.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora: 03 de outubro de 2016

Reinaldo Vicoso Nascimento Chagas

Gerente de paisagismo da UFJF

Fone: 32 21023783 - CPF: 831.273.486-49

CONFERIDA E ACHADA
CONFORME NESTA DATA,
COM O ORIGINAL

Carimbo: CARTÓRIO DO JUIZ DE FORA

OFÍCIO DE NOTAS

CONFIRMAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado

Cataguases, 28/11/2016, às 13:38:22

Em Testemunho da verdade

961 - VANIA PAULA RODRIGUES MENDES

Enol: R\$4,20 Rec: R\$0,25 T.F. J: R\$1,38 Total: R\$5,83

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Selo de fiscalização

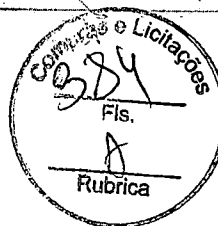
CPU 80991



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

1420160008112

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO... Referente à(a) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
Registro: 04.0.0000117430 RNP: 1407566946

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número ART: 14201400000001898519 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART

Registrada em: 9/7/2014 Baixada em: 29/4/2015

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CPF/CNPJ: 21195755000169

Logradouro: RUA JOSE LOURECO KELMER Nº: 1

Complemento: Bairro: SÃO PEDRO

Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36036-900

Contrato: 13/2014-CCON celebrado em Vinculado a ART

Valor do contrato: R\$ 1599458,76 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA TEREZINHA Nº: 1

Complemento: Bairro: SANTA TEREZINHA

Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36045-490

Data Início: 30/4/2014 Conclusão efetiva: 29/4/2015 Coord. Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL Código:

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CPF/CNPJ: 21195755000169

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO AGRONOMIA PARQUES E JARDINS, Quantidade: 62947,00 Unidade md

Observações

PLANTIO, MANUT, IRRIG: 62947 MUDAS E 58000M DE GRAMA P/ PAISAGISMO DO JARDIM BOTANICO DA UFJF

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 253845 a 253845, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160008112/2016

07/12/2016, 12:52:29

1420160008112

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Janeiro de 2023 às 08:04

CATAGUASES, 02 de Janeiro de 2023 às 08:04

Código de Autenticação: 2301-0208-0420-0223-8719

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Janeiro de 2023 às 08:05

CATAGUASES, 02 de Janeiro de 2023 às 08:05

Código de Autenticação: 2301-0208-0550-0691-3651

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



» Consultas » Endereços » Consulta ao Guia Judiciário

1ª Instância

2ª Instância - TJMG

Órgãos Externos

Guia Judiciário

Pesquisa por Localidades (Comarca, Município ou Distrito)

Código: 153

Cataguases

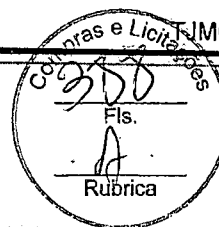
Opções de Consulta:

Municípios e Distritos Integrantes

Pesquisar

Resultado da Busca pelos Municípios e Distritos Integrantes

Municípios	Distritos	Distância Comarca (km)	Distância Capital (km)
Astolfo Dutra		24	288
	Santana do Campestre	37	311
	Sobral Pinto	31	295
Cataguases(Comarca)		-	311
	Aracati de Minas	14	323
	Cataguarino	15	323
	Glória de Cataguases	18	327
	Sereno	11	319
	Vista Alegre	20	328
Dona Eusébia		17	293
	São Manuel do Guaiáçu	21	303
Itamarati de Minas		22	315
Santana de Cataguases		23	335

**Órgãos e Anexos**

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases
Ramais: 33

2ª Vara Cível

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases
Ramais: 34

Juizado**Grupo Jurisdicional de Cataguases**

**Turma Recursal do Grupo
Jurisdicional de Cataguases**
Sala da Turma Recursal Cível e
Criminal de Cataguases
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

T.Recursal
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, Granjaria -
Cataguases

**Turma Recursal do Grupo
Jurisdicional de Cataguases**
Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

T.Recursal
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, Granjaria -
Cataguases

Juizado Especial de Cataguases

Administração
Sala da Administração
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Adm.
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, Granjaria -
Cataguases

Unidade Jurisdicional Única
Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Un.Jur.Única
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, Granjaria -
Cataguases

Municípios e Distritos Integrantes

Código	Município	Código	Distrito	Distância	Distância
0046	Astolfo Dutra			24	288
		7393	Santana do Campestre	37	311
		7491	Sobral Pinto	31	295
0153	Cataguases			-	311
		6068	Aracati de Minas	14	323
		7098	Cataguarino	15	323
		7193	Glória de Cataguases	18	327
		6008	Sereño	11	319
		6623	Vista Alegre	20	328
0229	Dona Eusébia			17	293
		7442	São Manuel do Guaiacu	21	303
0326	Itamarati de Minas			22	315
0584	Santana de Cataguases			23	335

0153 - Cataguases

Fórum Doutor Afonso Henrique V:
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, S/N -
Granjaria
Cataguases - MG
36773006

Entrância: Segunda
Grupo Jurisdicional Jesp: Cataguases
Telefone(s): (32)3429-8150
Fax:
Feriados: 22/05-28/05-31/05-01/06

Data de Instalação: 31/03/1892

**Órgãos e Anexos****Administração do Fórum**

Direção do Foro
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases

Sala da Administração
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases
Ramais: 32

Central de Conciliação

Gabinete do Coordenador Local
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases

Central de Mandados

Sala da Central de Mandados
Telefone: (32)3422-3344

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases
Ramais: 219

Central de Serviço Social e Psicologia

Sala da Central de Serviço Social e
Psicologia
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases
Ramais: 38

Contadoria/Tesouraria

Distribuição de Feitos
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases

Sala da Contadoria/Tesouraria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases
Ramais: 32

Vara Criminal

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases

Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Precatórias

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria -
Cataguases

1ª Vara Cível



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

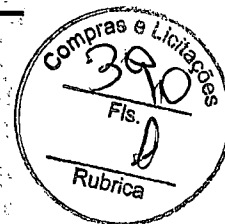
I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2023- as 09:00 HRS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ No 05.538.322/0001-02 com sede no Sítio Campo Lindo, zona rural na cidade de Dona Euzébia MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510, residente no Sítio Campo Lindo, zona Rural na cidade de Dona Euzébia - MG interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA, sob as penas da lei, Pelo presente instrumento, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

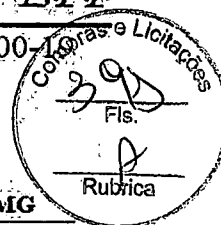
I.E. 229227661-00

I.M. 74-000091-00

Fone/Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG



5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como no ato representante legal, socio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510 cuja função/cargo é sócio administrador, SERÁ o responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Adeilton.plantas@yahoo.com.br

Telefone: (32)99984 8462

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

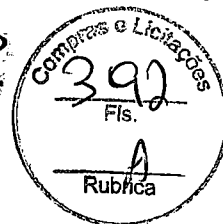
I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG



Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 18 de JANEIRO de 2023.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade de 01 - 6942.510
05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
[D O N A E U Z É B I A - M G]

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

Adeilton Pascoaline Magalhães

CPF: 922.400.706-68

Sócio administrador



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

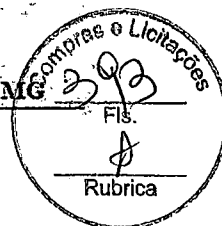
I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG



ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

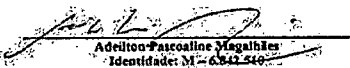
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2023 - as 09:00 HRS.

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ No 05.538.322/0001-02 com sede no Sítio Campo Lindo, zona rural na cidade de Dona Euzébia MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510, residente no Sítio Campo Lindo, zona Rural na cidade de Dona Euzébia - MG, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, DECLARA para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 18 de JANEIRO de 2023.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M - 6.842.510
05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
[DONA EUZÉBIA - MG]

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

Adeilton Pascoaline Magalhães

CPF: 922.400.706-68

Sócio administrador



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS



CERTIFICADO DE REGISTRO

Execício: 2022

Valido até: 30/09/2023

Número de Registro

09793/2020

Certificado emitido eletronicamente
28 de Setembro de 2022



CHAVE DE ACESSO: 9L-A7-B0-E8

..Registro concedido a:

Agrominas Comercio De Plantas Ltda -
05.538.322/0001-02

..Endereço cadastral:

CAMPO LINDO, S/N - ZONA RURAL
Dona Euzébia - Dona Eusébia - MG

..Atividade:

7.25.4.7 - Comerciante de Produtos e Subprodutos da Flora - Plantas ornamentais
cultivadas e envasadas

.. NOTA:

- 1 – Este Certificado deverá ser afixado em local visível de fácil acesso à fiscalização.
- 2 – Para a validação deste certificado escanear o QR CODE impresso no documento, ou acessar a página de validação
<http://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/rec/#!/validarcertificado> e informar o Número do Registro e a CHAVE DE ACESSO do QRCode.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF



CERTIFICADO DE REGISTRO

Execício: 2022

Número de Registro

Valido até: 30/09/2023

11890/2020



Certificado emitido eletronicamente
28 de Setembro de 2022

CHAVE DE ACESSO: WI-50-ZS-PN

:.Registro concedido a:

Agrominas Comercio De Plantas Ltda -
05.538.322/0001-02

:.Endereço cadastral:

CAMPO LINDO, S/N - ZONA RURAL
Dona Euzébia - Dona Eusébia - MG

:.Atividade:

7.25.3.6 - Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora - Mudas Florestais

:.Endereço(s) de exercício da atividade:

SITIO CAMPO LINDO S/N ZONA
RURAL DONA EUZÉBIA MINAS
GERAIS CEP 36784-000
(33°02'69" S, 82°47'99" W)

:. NOTA:

- 1 – Este Certificado deverá ser afixado em local visível de fácil acesso à fiscalização.
- 2 – Para a validação deste certificado escanear o QR CODE impresso no documento, ou acessar a página de validação
<http://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/rec/#/validarcertificado> e informar o Número do Registro e a CHAVE DE ACESSO do QRCode.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro Nº: 9.808

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

NOME FANTASIA: AGROPLANTAS

RENASEM: MG-09208/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229227661.00-19

CPF/CNPJ: 05.538.322/0001-02

ENDEREÇO: SÍTIO CAMPO LINDO

Nº: 0

COMPL:

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: DONA EUSÉBIA

UF: MG

CEP: 36784-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

REGISTRO: CREA Nº: 117430/D

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Comércio de mudas

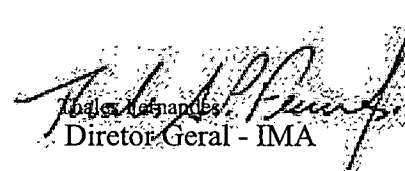
DATA: 08/10/2021

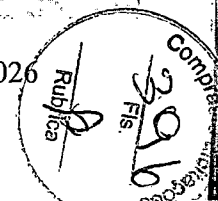
PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:

Essências exóticas, Ornamentais, Essências nativas, Frutíferas

Juiz de Fora, 8 de outubro de 2021.

VALIDADE: 01/10/2026


Diretor Geral - IMA





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº MG-03241/2009

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21028.006098/2009-17



Nome: JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

CNPJ/CPF: 055.438.846-48

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA ALMIR RIBEIRO S/Nº - KM 70

Bairro:

CEP: 36784000

DONA EUSÉBIA

UF: MG

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº MG-03241/2009

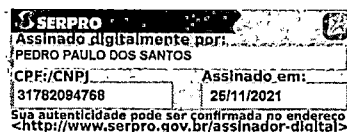
RENASEM Válido até: 25/11/2026

Atuação: ☐ Sementes Agrícolas ☒ Mudas Agrícolas Engenheiro: ☒ Agrônomo
☐ Sementes Florestais ☒ Mudas Florestais ☐ Florestal

CREA: 117430/D - MG

Atividade(s)

Responsável Técnico



Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

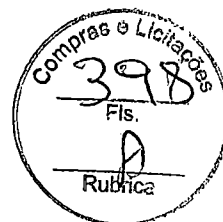
Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00119/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



05.538.322/0001-02 - AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Muda de planta</u>	Unidade	350	R\$ 39.665,5000	R\$ 39,7100	R\$ 13.898,5000

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo / Versão: PL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

3	<u>Muda de planta</u>	Unidade	375	R\$ 42.498,7500	R\$ 34,4000	R\$ 12.900,0000
---	-----------------------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo / Versão: PL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

4	<u>Muda de planta</u>	Unidade	375	R\$ 42.498,7500	R\$ 34,4000	R\$ 12.900,0000
---	-----------------------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo / Versão: PL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

5	<u>Muda de planta</u>	Unidade	375	R\$ 42.498,7500	R\$ 34,4000	R\$ 12.900,0000
---	-----------------------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo / Versão: PL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

6	<u>Muda de planta</u>	Unidade	375	R\$ 42.498,7500	R\$ 33,3000	R\$ 12.487,5000
---	-----------------------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo / Versão: PL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

7	<u>Muda de planta</u>	Unidade	375	R\$ 42.498,7500	R\$ 33,7000	R\$ 12.637,5000
---	-----------------------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo / Versão: PL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

8	<u>Muda de planta</u>	Unidade	350	R\$ 39.665,5000	R\$ 36,1000	R\$ 12.635,0000
---	-----------------------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo / Versão: PL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Total do Fornecedor: R\$ 90.358,5000

07.168.382/0001-06 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Muda de planta</u>	Unidade	400	R\$ 48.000,0000	R\$ 50,0000	R\$ 20.000,0000

Marca: JM

Fabricante: AFR PLANTAS

Modelo / Versão: ARVORE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Total do Fornecedor: R\$ 20.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 110.358,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



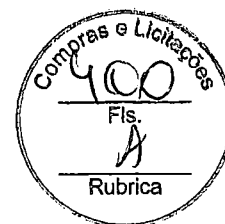
Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1192022 .11041 .4521 .7221597752

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00119/2022

Às 09:10 horas do dia 18 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 62097/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00119/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.665,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.900,0000 e com valor negociado a R\$ 13.898,5000 .**Item: 2****Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42.498,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000 .**Item: 4****Descrição:** Muda de planta**Descrição Complementar:** Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42.498,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000 .

Item: 5

Descrição: Muda de planta

Descrição Complementar: Mudras de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 375

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.498,7500

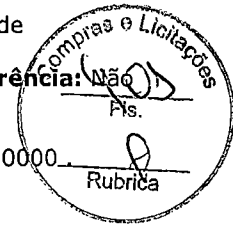
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000 .

Item: 6

Descrição: Muda de planta

Descrição Complementar: Mudras de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 375

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.498,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.490,0000 e com valor negociado a R\$ 12.487,5000 .

Item: 7

Descrição: Muda de planta

Descrição Complementar: Mudras de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 375

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.498,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.640,0000 e com valor negociado a R\$ 12.637,5000 .

Item: 8

Descrição: Muda de planta

Descrição Complementar: Mudras de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.665,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.637,0000 e com valor negociado a R\$ 12.635,0000 .

Histórico**Item: 1 - Muda de planta**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 113,3000	R\$ 39.655,0000	16/01/2023 10:09:03
Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							

21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 113,3300 R\$ 39.665,5000	04/01/2023 09:21:22
Marca: VCL Fabricante: VCL Modelo / Versão: VCL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP						
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	350	R\$ 113,3300 R\$ 39.665,5000	16/01/2023 11:12:25
Marca: JM Fabricante: AFR PLANTAS Modelo / Versão: ARVORE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP						
20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 113,3300 R\$ 39.665,5000	17/01/2023 14:41:57
Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP						
41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 113,3300 R\$ 39.665,5000	18/01/2023 07:04:19
Marca: marca propria Fabricante: marca propria Modelo / Versão: muda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP						

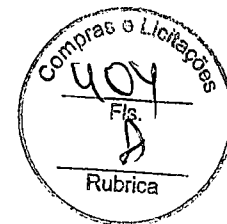

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.665,5000	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.665,5000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.665,5000	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.665,5000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.655,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:25:650
R\$ 39.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:52:693
R\$ 39.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:11:950
R\$ 39.399,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:03:937
R\$ 39.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:08:923
R\$ 39.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:56:603
R\$ 39.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:15:530
R\$ 38.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:26:340
R\$ 38.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:47:507
R\$ 38.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:00:140
R\$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:17:063
R\$ 37.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:24:750
R\$ 37.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:29:773
R\$ 37.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:35:447
R\$ 37.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:39:963
R\$ 37.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:45:263
R\$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:48:520
R\$ 36.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:00:940
R\$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:16:170

R\$ 35.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:23:890
R\$ 35.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:09:327
R\$ 35.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:15:200
R\$ 35.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:50:100
R\$ 35.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:59:543
R\$ 34.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:17:427
R\$ 34.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:18:360
R\$ 34.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:38:570
R\$ 34.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:50:343
R\$ 34.399,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:17:493
R\$ 34.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:22:777
R\$ 34.290,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:43:513
R\$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:50:030
R\$ 31.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:59:127
R\$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:14:040
R\$ 31.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:15:573
R\$ 29.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:39:673
R\$ 28.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:49:680
R\$ 27.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:04:487
R\$ 26.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:17:310
R\$ 25.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:45:253
R\$ 24.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:50:600
R\$ 23.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:23:42:957
R\$ 23.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:48:293
R\$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:05:947
R\$ 22.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:26:190
R\$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:06:253
R\$ 21.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:17:560
R\$ 21.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:25:24:037
R\$ 21.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:42:740
R\$ 21.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:46:887
R\$ 21.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:51:607
R\$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:27:047
R\$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:37:293
R\$ 20.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:02:370
R\$ 20.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:18:013
R\$ 20.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:40:243
R\$ 20.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:44:833
R\$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:32:390
R\$ 19.980,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:42:267
R\$ 19.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:06:517
R\$ 19.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:12:350
R\$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:58:583
R\$ 18.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:05:990
R\$ 18.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:47:800
R\$ 17.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:26:780
R\$ 17.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:39:217
R\$ 17.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:59:700
R\$ 17.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:52:937
R\$ 16.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:59:017
R\$ 16.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:37:363
R\$ 16.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:52:887
R\$ 15.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:06:340
R\$ 15.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:13:133
R\$ 15.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:59:757
R\$ 14.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:04:380
R\$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:46:457
R\$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:02:097



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:03	Item teve empate real para o valor 39.665,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 10:07:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 10:09:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:21:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 13.900,0000 e com valor negociado a R\$ 13.898,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Muda de planta

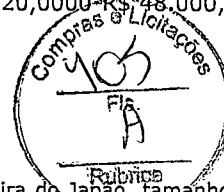
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA Marca: VCL Fabricante: VCL Modelo / Versão: VCL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudanças de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 120,0000	R\$ 48.000,0000	04/01/2023 09:21:22
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudanças de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 120,0000	R\$ 48.000,0000	16/01/2023 10:09:03
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. Marca: JM Fabricante: AFR PLANTAS Modelo / Versão: ARVORE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudanças de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 120,0000	R\$ 48.000,0000	16/01/2023 11:12:25

20.884.020/0001-80 SITIO Sim Sim 400 R\$ 120,0000 R\$ 48.000,0000 17/01/2023
MORRINHOS
LTDA 14:41:57

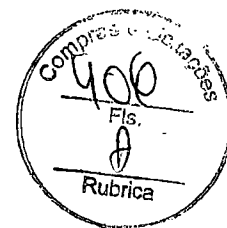
Marca: SM**Fabricante:** SM**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudaz de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragaz, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.**Porte da empresa:** ME/EPP

41.923.599/0001-12 ESPACO Sim Sim 400 R\$ 120,0000 R\$ 48.000,0000 18/01/2023
PLANTAS E
SERVICOS 07:04:19
LTDA

Marca: marca própria**Fabricante:** marca própria**Modelo / Versão:** muda**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudaz de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragaz, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48.000,0000	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 48.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 48.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 48.000,0000	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 48.000,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 47.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:31:250
R\$ 47.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:00:160
R\$ 47.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:15:833
R\$ 47.499,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:08:690
R\$ 47.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:15:740
R\$ 47.399,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:48:157
R\$ 47.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:54:087
R\$ 46.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:06:027
R\$ 46.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:19:283
R\$ 45.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:30:380
R\$ 45.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:53:350
R\$ 45.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:04:437
R\$ 45.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:21:787
R\$ 44.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:30:033
R\$ 44.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:54:480
R\$ 44.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:30:473
R\$ 44.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:34:090
R\$ 43.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:50:027
R\$ 43.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:53:743
R\$ 43.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:09:260
R\$ 43.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:20:557
R\$ 42.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:27:540
R\$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:33:083
R\$ 41.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:18:627
R\$ 41.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:54:023
R\$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:08:747
R\$ 40.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:23:470
R\$ 40.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:43:137
R\$ 40.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:54:793
R\$ 40.399,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:23:623
R\$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:28:437
R\$ 39.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:52:393
R\$ 39.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:03:223
R\$ 35.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:19:653
R\$ 39.000,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:23:957

R\$ 34.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:43:760
R\$ 34.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:54:047
R\$ 33.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:00:450
R\$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:22:537
R\$ 31.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:49:800
R\$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:55:030
R\$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:23:48:163
R\$ 29.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:51:870
R\$ 28.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:02:373
R\$ 28.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:06:390
R\$ 28.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:10:537
R\$ 27.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:30:213
R\$ 26.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:10:427
R\$ 26.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:24:263
R\$ 26.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:50:870
R\$ 26.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:54:897
R\$ 26.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:31:233
R\$ 25.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:40:477
R\$ 25.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:05:413
R\$ 25.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:11:550
R\$ 25.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:43:873
R\$ 25.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:48:410
R\$ 25.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:35:683
R\$ 25.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:46:537
R\$ 25.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:12:740
R\$ 24.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:16:900
R\$ 24.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:02:560
R\$ 24.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:09:857
R\$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:51:003
R\$ 23.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:31:810
R\$ 23.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:43:723
R\$ 23.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:04:577
R\$ 23.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:56:803
R\$ 23.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:07:980
R\$ 23.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:41:420
R\$ 23.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:59:220
R\$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:10:890
R\$ 22.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:21:140
R\$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:06:290
R\$ 21.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:11:943
R\$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:52:297



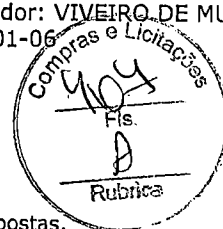
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:38:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:38:53	Item teve empate real para o valor 48.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:38:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 10:07:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 10:37:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 13:49:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 14:03:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:21:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 3 - Muda de planta

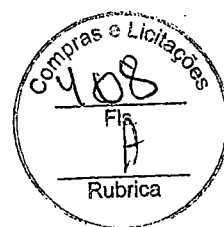
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3000	R\$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22
Marca: VCL Fabricante: VCL Modelo / Versão: VCL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	16/01/2023 11:12:25
Marca: JM Fabricante: AFR PLANTAS Modelo / Versão: ARVORE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	17/01/2023 14:41:57
Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	18/01/2023 07:04:19
Marca: marca propria Fabricante: marca propria Modelo / Versão: muda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							

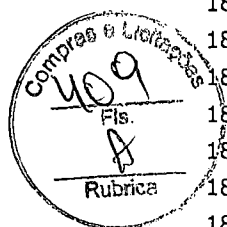
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453

R\$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:37:460
R\$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:07:727
R\$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:21:860
R\$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:13:107
R\$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:21:060
R\$ 42.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:51:700
R\$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:57:633
R\$ 41.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:10:850
R\$ 41.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:24:900
R\$ 41.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:34:237
R\$ 41.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:57:553
R\$ 41.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:08:320
R\$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:25:610
R\$ 40.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:36:637
R\$ 40.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:58:857
R\$ 40.710,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:53:830
R\$ 40.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:02:030
R\$ 40.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:15:803
R\$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:24:780
R\$ 39.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:31:437
R\$ 39.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:40:733
R\$ 39.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:24:807
R\$ 39.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:27:583
R\$ 39.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:11:960
R\$ 38.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:27:783
R\$ 38.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:33:753
R\$ 38.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:47:293
R\$ 37.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:07:663
R\$ 37.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:29:180
R\$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:31:987
R\$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:58:270
R\$ 31.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:08:203
R\$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:24:327
R\$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:32:187
R\$ 29.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:51:940
R\$ 25.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:01:537
R\$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:09:623
R\$ 22.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:27:110
R\$ 21.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:00:160
R\$ 21.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:06:373
R\$ 20.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:23:56:570
R\$ 20.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:02:907
R\$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:18:540
R\$ 19.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:35:240
R\$ 19.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:15:037
R\$ 19.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:30:437
R\$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:56:747
R\$ 18.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:04:810
R\$ 18.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:35:340
R\$ 17.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:45:147
R\$ 17.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:09:977
R\$ 17.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:18:460
R\$ 17.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:48:097
R\$ 17.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:53:247
R\$ 17.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:40:787



R\$ 17.300,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:56:847
R\$ 16.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:02:420
R\$ 16.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:17:057
R\$ 16.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:21:407
R\$ 16.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:07:453
R\$ 16.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:14:840
R\$ 16.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:55:667
R\$ 15.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:36:657
R\$ 15.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:48:540
R\$ 15.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:09:227
R\$ 15.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:02:170
R\$ 15.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:14:307
R\$ 15.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:47:250
R\$ 14.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:08:720
R\$ 14.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:15:527
R\$ 14.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:26:040
R\$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:10:240
R\$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:17:427
R\$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:57:867
R\$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:12:247



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:13	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:22:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3000	R\$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudras de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22
Marca: VCL Fabricante: VCL Modelo / Versão: VCL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas Porte da empresa: ME/EPP							

07.168.382/0001-06 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. Sim Sim 375 R\$ 113,3300 R\$ 42.498,7500 16/01/2023 11:12:25

Marca: JM

Fabricante: AFR PLANTAS

Modelo / Versão: ARVORE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Porte da empresa: ME/EPP



20.884.020/0001-80 SITIO MORRINHOS LTDA. Sim Sim 375 R\$ 113,3300 R\$ 42.498,7500 17/01/2023 14:41:57

Marca: SM

Fabricante: SM

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Porte da empresa: ME/EPP

41.923.599/0001-12 ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA. Sim Sim 375 R\$ 113,3300 R\$ 42.498,7500 18/01/2023 07:04:19

Marca: marca propria

Fabricante: marca propria

Modelo / Versão: muda

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

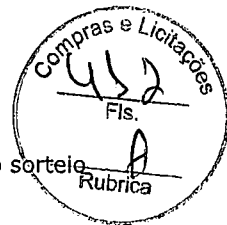
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:40:947
R\$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:13:950
R\$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:25:237
R\$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:17:050
R\$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:25:043
R\$ 42.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:29:780
R\$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:04:953
R\$ 41.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:15:650
R\$ 41.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:28:097
R\$ 41.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:38:103
R\$ 41.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:02:703
R\$ 41.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:11:703
R\$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:10:800
R\$ 40.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:23:327
R\$ 40.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:30:883
R\$ 40.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:42:000
R\$ 40.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:03:770
R\$ 40.600,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:00:227
R\$ 40.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:07:160
R\$ 40.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:21:373
R\$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:28:883
R\$ 39.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:36:607
R\$ 39.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:19:497
R\$ 38.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:23:010
R\$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:28:660
R\$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:31:947
R\$ 38.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:32:170

R\$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:15:663
R\$ 36.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:20:967
R\$ 36.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:42:503
R\$ 36.980,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:49:897
R\$ 36.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:58:497
R\$ 36.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:17:327
R\$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:36:347
R\$ 36.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:38:600
R\$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:07:407
R\$ 31.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:13:173
R\$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:28:100
R\$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:39:863
R\$ 29.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:55:803
R\$ 25.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:08:503
R\$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:14:780
R\$ 23.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:25:197
R\$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:04:083
R\$ 22.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:10:880
R\$ 21.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:04:200
R\$ 21.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:12:357
R\$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:23:623
R\$ 20.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:40:797
R\$ 19.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:19:397
R\$ 19.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:35:737
R\$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:01:123
R\$ 18.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:09:820
R\$ 18.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:39:833
R\$ 17.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:49:777
R\$ 17.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:14:157
R\$ 17.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:23:903
R\$ 17.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:52:220
R\$ 17.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:57:807
R\$ 17.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:25:767
R\$ 16.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:35:633
R\$ 16.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:44:853
R\$ 16.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:06:893
R\$ 16.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:21:703
R\$ 16.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:26:430
R\$ 16.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:11:730
R\$ 16.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:19:600
R\$ 16.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:59:710
R\$ 15.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:14:910
R\$ 15.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:28:413
R\$ 15.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:44:273
R\$ 15.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:54:790
R\$ 15.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:14:260
R\$ 15.100,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:06:333
R\$ 15.050,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:21:973
R\$ 15.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:52:123
R\$ 14.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:17:827
R\$ 14.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:20:107
R\$ 14.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:32:273
R\$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:14:217
R\$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:23:380
R\$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:02:307
R\$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:22:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:23	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:22:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3000	R\$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22
Marca: VCL Fabricante: VCL Modelo / Versão: VCL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	16/01/2023 11:12:25
Marca: JM Fabricante: AFR PLANTAS Modelo / Versão: ARVORE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	17/01/2023 14:41:57
Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							

41.923.599/0001-12 ESPACO Sim Sim 375 R\$ 113,3300 R\$ 42.498,7500 18/01/2023 07:04:19

Marca: marca própria

Fabricante: marca própria

Modelo / Versão: muda

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:44:570
R\$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:20:613
R\$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:28:457
R\$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:23:883
R\$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:28:660
R\$ 42.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:33:080
R\$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:08:507
R\$ 41.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:19:703
R\$ 41.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:31:257
R\$ 41.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:42:020
R\$ 41.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:05:947
R\$ 41.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:15:717
R\$ 41.600,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:35:677
R\$ 41.599,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:45:720
R\$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:05:740
R\$ 40.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:17:813
R\$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:34:783
R\$ 39.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:46:013
R\$ 39.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:10:373
R\$ 39.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:03:820
R\$ 39.699,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:30:263
R\$ 39.600,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:42:523
R\$ 39.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:57:187
R\$ 38.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:04:393
R\$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:24:323
R\$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:37:137
R\$ 37.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:41:807
R\$ 37.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:58:903
R\$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:20:110
R\$ 36.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:29:307
R\$ 36.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:31:360
R\$ 36.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:48:580
R\$ 36.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:57:200
R\$ 36.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:01:827
R\$ 36.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:20:863
R\$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:39:657
R\$ 35.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:46:580
R\$ 35.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:16:590
R\$ 35.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:27:050
R\$ 35.789,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:47:740
R\$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:12:507
R\$ 31.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:19:183





R\$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:31:077
R\$ 29.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:07:273
R\$ 28.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:14:080
R\$ 27.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:09:607
R\$ 27.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:16:607
R\$ 27.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:28:403
R\$ 26.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:34:273
R\$ 26.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:23:193
R\$ 25.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:28:353
R\$ 25.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:05:097
R\$ 24.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:13:660
R\$ 24.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:43:633
R\$ 24.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:54:167
R\$ 24.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:18:277
R\$ 24.300,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:30:887
R\$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:55:983
R\$ 23.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:02:253
R\$ 23.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:02:693
R\$ 23.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:18:877
R\$ 23.890,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:39:133
R\$ 23.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:57:247
R\$ 23.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:26:270
R\$ 23.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:30:390
R\$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:39:703
R\$ 22.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:44:290
R\$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:15:660
R\$ 21.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:23:837
R\$ 21.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:30:52:600
R\$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:03:787
R\$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:08:220
R\$ 20.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:32:533
R\$ 20.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:49:123
R\$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:00:983
R\$ 19.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:20:037
R\$ 19.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:12:667
R\$ 19.600,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:27:960
R\$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:56:163
R\$ 18.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:25:030
R\$ 18.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:24:740
R\$ 18.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:37:740
R\$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:22:137
R\$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:38:810
R\$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:07:073
R\$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:32:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:33	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:22:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.900,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Muda de planta

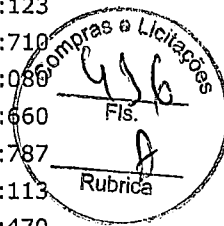
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22
Marca: VCL Fabricante: VCL Modelo / Versão: VCL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	16/01/2023 11:12:25
Marca: JM Fabricante: AFR PLANTAS Modelo / Versão: ARVORE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	17/01/2023 14:41:57
Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3300	R\$ 42.498,7500	18/01/2023 07:04:19
Marca: marca propria Fabricante: marca propria Modelo / Versão: muda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:51:907
R\$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:24:757
R\$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:38:030

R\$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:45:247
R\$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:32:270
R\$ 42.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:36:730
R\$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:43:123
R\$ 41.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:45:710
R\$ 41.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:11:086
R\$ 41.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:19:660
R\$ 41.600,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:25:787
R\$ 41.599,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:32:113
R\$ 41.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:41:470
R\$ 40.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:44:443
R\$ 40.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:49:647
R\$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:01:443
R\$ 39.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:09:950
R\$ 39.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:38:083
R\$ 38.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:52:180
R\$ 38.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:15:317
R\$ 38.600,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:07:233
R\$ 38.599,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:37:353
R\$ 38.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:48:830
R\$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:53:343
R\$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:09:577
R\$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:41:730
R\$ 36.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:47:847
R\$ 36.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:03:920
R\$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:23:623
R\$ 35.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:36:743
R\$ 35.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:55:927
R\$ 35.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:06:120
R\$ 35.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:29:913
R\$ 35.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:43:273
R\$ 34.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:52:853
R\$ 34.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:19:400
R\$ 34.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:20:570
R\$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:33:273
R\$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:55:483
R\$ 29.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:04:870
R\$ 29.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:23:893
R\$ 27.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:35:877
R\$ 26.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:11:627
R\$ 25.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:16:957
R\$ 25.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:17:620
R\$ 24.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:14:890
R\$ 24.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:21:250
R\$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:32:427
R\$ 23.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:44:750
R\$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:27:160
R\$ 21.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:32:530
R\$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:09:727
R\$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:21:997
R\$ 20.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:48:280
R\$ 20.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:00:740
R\$ 20.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:23:027
R\$ 20.300,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:35:183
R\$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:02:290
R\$ 19.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:07:657
R\$ 19.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:15:067
R\$ 19.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:24:987



R\$ 19.600,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:50:973
R\$ 16.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:37:483
R\$ 16.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:45:473
R\$ 16.300,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:54:203
R\$ 16.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:19:763
R\$ 15.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:29:820
R\$ 15.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:34:797
R\$ 14.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:55:717
R\$ 14.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:12:640
R\$ 14.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:20:917
R\$ 14.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:05:577
R\$ 14.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:24:917
R\$ 14.100,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:20:700
R\$ 14.050,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:33:520
R\$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:34:00:927
R\$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:35:620
R\$ 13.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:29:487
R\$ 13.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:42:627
R\$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:26:973
R\$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:44:667
R\$ 12.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:14:383
R\$ 12.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:42:103



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:43	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:22:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.490,0000 e com valor negociado a R\$ 12.487,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 113,3000	R\$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudanças de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							

21.664.553/0001-19 AGRO TD+ Sim Sim 375 R\$ 113,3300 R\$ 42.498,7500 04/01/2023 09:21:22
 COMERCIO
 DE PLANTAS
 LTDA
Marca: VCL
Fabricante: VCL
Modelo / Versão: VCL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP



07.168.382/0001-06 VIVEIRO DE Sim Sim 375 R\$ 113,3300 R\$ 42.498,7500 16/01/2023 11:12:25
 MUDAS
 MEURER
 LTDA.
Marca: JM
Fabricante: AFR PLANTAS
Modelo / Versão: ARVORE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

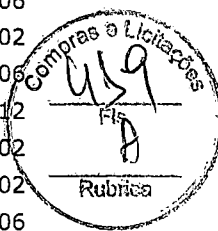
20.884.020/0001-80 SITIO Sim Sim 375 R\$ 113,3300 R\$ 42.498,7500 17/01/2023 14:41:57
 MORRINHOS
 LTDA
Marca: SM
Fabricante: SM
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

41.923.599/0001-12 ESPACO Sim Sim 375 R\$ 113,3300 R\$ 42.498,7500 18/01/2023 07:04:19
 PLANTAS E
 SERVICOS
 LTDA
Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo / Versão: muda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

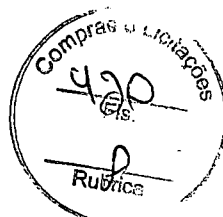
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:56:000
R\$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:29:437
R\$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:41:577
R\$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:50:350
R\$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:38:507
R\$ 41.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:54:003
R\$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:15:100
R\$ 40.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:26:287
R\$ 40.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:29:970
R\$ 40.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:35:500
R\$ 40.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:49:970
R\$ 40.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:53:267
R\$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:57:763
R\$ 39.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:03:007
R\$ 39.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:41:367
R\$ 38.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:56:410
R\$ 38.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:20:083
R\$ 38.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:12:570
R\$ 38.399,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:43:000

R\$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:49:820
R\$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:53:180
R\$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:01:430
R\$ 36.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:18:220
R\$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:37:650
R\$ 35.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:41:283
R\$ 35.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:45:073
R\$ 34.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:55:000
R\$ 34.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:08:570
R\$ 34.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:08:810
R\$ 34.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:28:080
R\$ 33.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:41:017
R\$ 33.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:03:310
R\$ 33.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:10:607
R\$ 33.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:35:303
R\$ 32.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:46:353
R\$ 32.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:58:397
R\$ 32.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:11:867
R\$ 32.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:25:030
R\$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:37:520
R\$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:22:01:507
R\$ 29.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:10:367
R\$ 29.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:27:280
R\$ 28.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:39:603
R\$ 27.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:15:393
R\$ 26.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:21:877
R\$ 26.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:23:537
R\$ 26.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:29:090
R\$ 26.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:36:633
R\$ 25.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:48:627
R\$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:31:673
R\$ 23.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:37:453
R\$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:13:333
R\$ 22.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:26:017
R\$ 22.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:52:270
R\$ 22.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:05:093
R\$ 22.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:27:820
R\$ 22.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:34:013
R\$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:06:973
R\$ 21.989,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:14:250
R\$ 21.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:54:823
R\$ 21.890,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:10:277
R\$ 21.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:35:933
R\$ 21.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:40:797
R\$ 21.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:50:560
R\$ 21.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:59:793
R\$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:24:867
R\$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:34:413
R\$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:38:603
R\$ 19.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:49:623
R\$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:17:560
R\$ 18.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:29:367
R\$ 18.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:25:397
R\$ 18.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:39:717
R\$ 18.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:34:05:217
R\$ 17.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:43:717
R\$ 17.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:33:437
R\$ 17.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:47:870



R\$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:31:637
R\$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:50:320
R\$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:19:827
R\$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:49:580
R\$ 12.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:39:39:580
R\$ 12.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:39:45:950
R\$ 12.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:40:32:420
R\$ 12.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:40:39:537
R\$ 12.650,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:42:23:203
R\$ 12.640,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:42:35:810



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:44:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:44:36	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:44:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:23:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.640,0000 e com valor negociado a R\$ 12.637,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

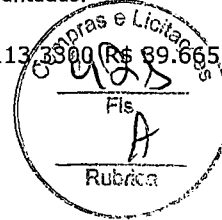
Item: 8 - Muda de planta

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 113,3000	R\$ 39.655,0000	16/01/2023 10:09:03
Marca: PL Fabricante: PL Modelo / Versão: PL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudanças de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 113,3300	R\$ 39.665,5000	04/01/2023 09:21:22
Marca: VCL Fabricante: VCL Modelo / Versão: VCL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudanças de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	350	R\$ 113,3300	R\$ 39.665,5000	16/01/2023 11:12:25
Marca: JM Fabricante: AFR PLANTAS Modelo / Versão: ARVORE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudanças de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. Porte da empresa: ME/EPP							

20.884.020/0001-80 SITIO Sim Sim 350 R\$ 113,3300 R\$ 39.665,5000 17/01/2023 14:41:57
 MORRINHOS
 LTDA
Marca: SM
Fabricante: SM
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

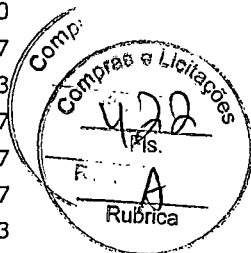
41.923.599/0001-12 ESPACO Sim Sim 350 R\$ 113,3300 R\$ 39.665,5000 18/01/2023 07:04:19
 PLANTAS E
 SERVICOS
 LTDA
Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo / Versão: muda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.665,5000	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.665,5000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.665,5000	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.665,5000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.655,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R\$ 39.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:01:407
R\$ 39.499,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:40:320
R\$ 39.450,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:45:663
R\$ 39.449,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:55:740
R\$ 39.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:46:557
R\$ 39.399,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:39:163
R\$ 39.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:53:573
R\$ 39.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:57:877
R\$ 39.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:47:050
R\$ 38.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:03:727
R\$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:23:800
R\$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:18:673
R\$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:45:400
R\$ 36.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:52:270
R\$ 36.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:57:317
R\$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:07:167
R\$ 35.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:14:073
R\$ 35.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:33:517
R\$ 34.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:44:933
R\$ 34.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:48:580
R\$ 33.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:57:290
R\$ 33.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:06:070
R\$ 33.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:13:327
R\$ 33.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:32:407
R\$ 32.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:44:260
R\$ 32.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:08:317
R\$ 32.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:15:373
R\$ 32.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:34:117
R\$ 32.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:51:237
R\$ 32.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:05:827
R\$ 32.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:06:893
R\$ 32.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:30:223
R\$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:43:157
R\$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:22:06:800
R\$ 29.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:15:440

R\$ 29.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:30:910
R\$ 28.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:38:047
R\$ 28.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:21:943
R\$ 27.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:27:257
R\$ 27.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:30:687
R\$ 27.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:41:057
R\$ 26.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:51:843
R\$ 25.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:36:517
R\$ 24.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:42:700
R\$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:18:023
R\$ 23.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:32:017
R\$ 23.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:55:707
R\$ 23.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:06:177
R\$ 23.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:32:107
R\$ 23.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:40:160
R\$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:10:297
R\$ 22.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:19:580
R\$ 22.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:59:183
R\$ 22.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:05:253
R\$ 22.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:31:403
R\$ 22.780,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:43:927
R\$ 22.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:48:310
R\$ 22.399,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:30:27:877
R\$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:29:740
R\$ 21.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:30:37:653
R\$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:42:307
R\$ 21.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:42:363
R\$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:00:880
R\$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:21:140
R\$ 19.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:41:533
R\$ 19.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:10:767
R\$ 19.670,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:35:777
R\$ 19.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:31:510
R\$ 19.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:45:903
R\$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:34:09:683
R\$ 18.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:50:233
R\$ 18.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:37:977
R\$ 18.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:54:067
R\$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:39:673
R\$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:55:713
R\$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:24:573
R\$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:55:353
R\$ 12.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:39:35:723
R\$ 12.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:39:52:533
R\$ 12.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:40:39:373
R\$ 12.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:40:44:590
R\$ 12.650,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:42:29:877
R\$ 12.637,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:42:42:510



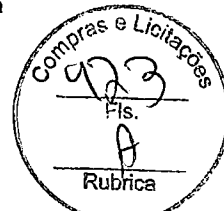
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:44:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:44:43	Item teve empate real para o valor 39.665,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	18/01/2023 09:44:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:23:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.637,0000 e com valor negociado a R\$ 12.635,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/01/2023 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/01/2023 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:11	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:38:53	O item 2 teve empate real para o valor 48.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:38:53	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:03	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:03	O item 1 teve empate real para o valor 39.665,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:13	O item 3 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:23	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:23	O item 4 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:33	O item 5 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:43	O item 6 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:43	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:44:36	O item 7 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as

convocações no Julgamento de Propostas.

O item 7 está encerrado.



Sistema 18/01/2023 09:44:36

Sistema 18/01/2023 09:44:43

O item 8 teve empate real para o valor 39.665,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema 18/01/2023 09:44:43

O item 8 está encerrado.

Sistema 18/01/2023 09:45:13

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro 18/01/2023 09:45:26

Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.

Pregoeiro 18/01/2023 09:48:57

Para AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - Bom dia Sr(a) licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

05.538.322/0001-02 18/01/2023 09:50:26

Bom dia os preços já se encontra abaixo do estimado

Pregoeiro 18/01/2023 09:51:43

Para AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - Agradeço pelo seu retorno.

Pregoeiro 18/01/2023 09:52:12

Para VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - Bom dia Sr.(a) licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 02.

Pregoeiro 18/01/2023 09:55:28

Para VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - O prazo para resposta será de 20 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

07.168.382/0001-06 18/01/2023 09:58:58

bom dia senhor pregoeiro (a) , nao conseguimos melhorar esse valor, devido o desconto de mais de 50 %.

Pregoeiro 18/01/2023 10:06:22

Para VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - Agradeço pelo retorno.

Pregoeiro 18/01/2023 10:07:26

Senhores(as) licitantes, classificados provisoriamente em primeiro lugar, solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens.

Pregoeiro 18/01/2023 10:07:36

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.

Sistema 18/01/2023 10:07:51

Senhor fornecedor AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema 18/01/2023 10:07:59

Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema 18/01/2023 10:09:45

Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro 18/01/2023 10:09:59

Sendo assim, informo que devido ao prazo abaixo descrito, retornaremos a sessão as 14:20, oportunidade em que serão analisadas as propostas de preços ajustadas.

Sistema 18/01/2023 10:37:07

Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o item 2.

Pregoeiro 18/01/2023 13:49:38

Senhores fornecedores, em razão de erro no cálculo apresentado pela licitante melhor classificada para o item 02, informo que abrirei o campo novamente para anexo de proposta ajustada.

Sistema 18/01/2023 13:49:49

Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema 18/01/2023 14:03:17

Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o item 2.

Pregoeiro 18/01/2023 14:19:58

Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA e AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.

Pregoeiro 18/01/2023 14:20:40

Sendo assim, promovere a aceitação das propostas formuladas pelas empresas supracitadas e, na sequência, a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.

Pregoeiro 18/01/2023 14:20:53

Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.

Sistema 18/01/2023 14:24:15

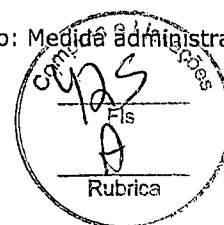
Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 18/01/2023 14:24:44

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/01/2023 às 14:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	18/01/2023 09:00:00	Previsão de abertura: 18/01/2023 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	18/01/2023 09:04:23	
Abertura da sessão pública	18/01/2023 09:10:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/01/2023 09:45:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/01/2023 14:24:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/01/2023 14:24:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/01/2023 às 14:55:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:55 horas do dia 18 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

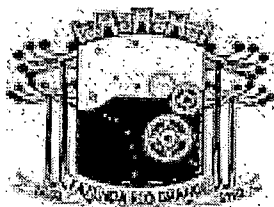
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 119/2022

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem como objeto a **aquisição de Mudras para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, tendo como vencedores as seguintes empresas:

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 19/01/2023 13:51:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 018/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração - Compras e Licitação

Referente: Processo 62097/2022 – Registro de Preços para Aquisição de Mudras para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor
Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste em cumprimento ao artigo 5º, §2º¹, do Decreto Municipal n. 4628/2017², apresentar parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Visto o objeto da licitação específico desta pasta, "Registro de Preços para Aquisição de Mudras para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor", a qual obteve as seguintes empresas como vencedoras do certame:

- **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02 vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de **R\$ 90.358,50** (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
- **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Sendo assim, manifesto expressamente a concordância quanto à homologação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/01/2023 15:24:45-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

¹ Art. 5º. Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação. [...] § 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público. [...].

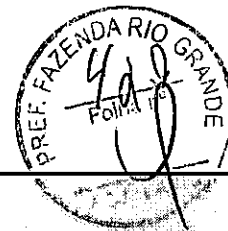
² Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000062097/2022

Número Único: 3J1.928.30K-0A

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/10/2022 3:05 PM

Dados Parecer:

anograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/01/2023 3:34 PM

Ao Departamento Jurídico,

Encaminhado para análise e parecer para fins de homologação.

18



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 13/2023



Processo n. 62097/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 119/2022, cujo objeto é a aquisição de mudas para a implantação do "Programa Plantando um Futuro Melhor".

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado o Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve impugnação e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório. A empresa Agrominas Comércio de Plantas LTDA – EPP questionou aspectos técnicos do objeto da licitação, com base em normas exaradas por órgãos públicos especializados em matéria agrícola. Com efeito, a Pregoeira suspendeu o edital a fim de readequá-lo, preservando, assim, a imprescindível formalidade do procedimento, a incidência do princípio da legalidade. Após retificado, o edital foi republicado, devolvendo-se o prazo mínimo para apresentação das propostas.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Compareceram sete proponentes. Não houve a interposição de recursos perante o resultado da classificação.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do procedimento licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de janeiro de 2023.



Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000062097/2022

Número Único: 3J1.928.30K-0A

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/10/2022 3:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

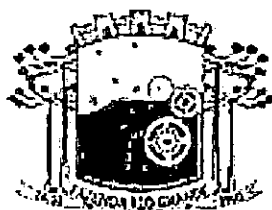
Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Encaminhado para homologação.

Data Parecer: 25/01/2023 1:57 PM

20

Luis.Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

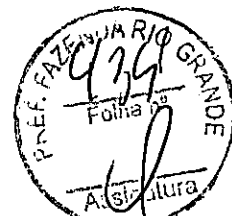
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2022, a qual tem como objeto a aquisição de Mudras para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICA o objeto em favor das empresas AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 11/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.26 08:21:05
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº018/2023 de 26 de janeiro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023
PREÇO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 831/2021 - que resultaram frassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 233/2022,
Protocolo: 48304/2022;
Data da Assinatura: 12/01/2023.

Detentor: EQUIPES EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EQUIPES EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 38.408.899/0001-59;
Inscrição Estadual nº: 90850869-75;
Endereço: Rua Graça Anzola, nº 875, Bairro 1, Sala E, Vargem Grande, Pinheiras/PR;
Administrador: Sérgio Edson Válio Júnior;
CPF nº: 033.410.899-00;
Valor Total: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inseridos e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: WM GARDEN SERVICES DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.755/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.638.999,76 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90850869-75
MARCOS
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
PREÇO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 831/2021 - que resultaram frassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 233/2022,
Protocolo: 48304/2022;
Data da Assinatura: 12/01/2023.

Detentor: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA;
CNPJ: 81.340.860/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 251.815.500;
Endereço: Rua Gonçalves Ledo, nº 808, Monte Castelo, Xaxim/RS;
Administrador: Leonardo Antonio Celi;
CPF nº: 004.585.929-04;
Valor Total: R\$ 2.859,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem como objeto a aquisição de Materiais para Implantação de Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICA o objeto em favor das empresas AGROSIEM COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 90.158,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e VIVEIRO DE MUDAS MEINER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.342/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 11/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90850869-75
MARCOS
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023
PROTOCOLO Nº. 63858/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, nomeada pela Portaria 134/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.941/2009 e art. 21 da Resolução CD/PRODE nº 25/2013, torna público que realizará Chamada Pública para a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multiprocatuadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores da carga efetiva da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná. Interessados, para entrar em contato, devem comparecer ao dia 31 de janeiro de 2023, às 08h00min do dia 31 de janeiro de 2023, Horário de Atendimento: 08h00min às 12h00min do dia 31 de janeiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de janeiro de 2023.

gub: [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Galiane Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Jasmine Comércio de Produtos Alimentícios toma público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para a atividade de Fabricação de biscoitos e bolachas a ser implantada na Av. Riciano Bernardi, 896, bairro Campo Fundo no município de Campina Grande do Sul/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA, toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Feb de outras máq. e equip. de uso geral, h. espec. ant. pqs e acess. fab. de máq. e equip. p/ as ind. de celulose, papel e papelão e artefatos p/ e acesso fab. de máq. e equip. p/ uso ind. espec. h. espec. ant. pqs e acess. instalada à Rua Francisco Sobania, 1300 - renovação da Licença de Operação 22.002 válida até 11/01/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AURORA LTDA, CNPJ 77.208.718/0001-00 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 27/05/2023, para Posto de Combustíveis para Veículos Automotores - RLO 154441 implantada na Avenida Paraná, 2465, Bairro Centro, Alto Paraná, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AURORA LTDA, CNPJ 77.208.718/0001-00 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Posto de Combustíveis para Veículos Automotores a ser implantada na Avenida Paraná, 2465, Bairro Centro, Alto Paraná, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: W1 GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.980.759/0001-50, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.634.999,76 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); INOVAAMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-05, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.776.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, às 10h30min, do dia 10/02/2023, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. LOCAL: www.licitacoes.org.br - Acesso identificado no link - BLL Compras. Os interessados poderão obter o edital no íntegro através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.org.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico www.bll.com.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3309-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br 26 de janeiro de 2023 - Lailane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1958/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, às 10h30min, do dia 10/02/2023, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vidros, incluindo a instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. LOCAL: www.licitacoes.org.br - Acesso identificado no link - BLL Compras. Os interessados poderão obter o edital no íntegro através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.org.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico www.bll.com.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3309-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br 26 de janeiro de 2023 - Lailane Costa - Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REVESTEL IND. E COM. DE METALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 72.147.440/0001-57 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para atividades da indústria metalúrgica como serviços de Usinagem, solda tratamento e revestimento em metais sem linha de galvanoplastia a ser implantada à Rua Aluizio de Azevedo 414, Vargem Grande, Pinhais/Pr, CEP 83.321-270

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19703/2022 O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, às 10h30min, do dia 09/02/2023, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: www.licitacoes.org.br - Acesso identificado no link - BLL Compras. Os interessados poderão obter o edital no íntegro através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.org.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico www.bll.com.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3309-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br 26 de janeiro de 2023 - Lailane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023 O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, às 10h30min, do dia 09/02/2023, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda da empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. LOCAL: www.licitacoes.org.br - Acesso identificado no link - BLL Compras. Os interessados poderão obter o edital no íntegro através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.transparencia.org.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico www.bll.com.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 42-3309-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br 26 de janeiro de 2023 - Lailane Costa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROTOCOLO Nº 63858/2022 A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, nomeada pela Portaria 134/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução CD/DFNDE nº 26/2013, torna público que realizará seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipotencializadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná. Horário/Data para entrega dos Envelopes: do dia 31 de janeiro de 2023 até às 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2023. Horário/Data da Abertura dos Envelopes: às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jaztarandá, nº 300 - N.ºções - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de janeiro 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande/PR, 26 de janeiro de 2023. Gislaiane Erardi Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO

(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO



b) Licença Ambiental, conforme atividade industrial da empresa a ser instalada. Leia-se:
b) Declaração que providenciara Licença Ambiental, conforme atividade industrial da empresa a ser instalada.
Fica incluído no item 4.1.4 - Qualificação Econômica Financeira:
4.1.4.1 Sendo empresa nova com menos de 12 (doze) meses de atividade fica a mesma dispensada de apresentação da alínea "b" do item anterior;

4.1.4.2 Sendo empresa nova com menos de 12 (doze) meses de atividades, fica isenta de apresentação de comprovação de idoneidade financeira da empresa, devendo ser apresentado somente dos sócios.

NOVA DATA DE ABERTURA: 31/03/2023 ÀS 09h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:
municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará 26 de janeiro de 2023.
JOSE SALINI HAGGI NETO
Prefeito

7191/2023

Campina da Lagoa

MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, torna público que às 09:00 horas do dia 10/02/2023, na Prefeitura Municipal da Campina da Lagoa, Rua Vereador Homero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa - PR. Endereço eletrônico do Município <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/>, bem como site: [BLL Compras https://bllcompras.com](https://bllcompras.com), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	769.250,00	180 dias

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adilson de Assis Lebrão, Paraná, Brasil - Telefone: 044-3542-2303 - E-mail: licitacoescampinadalagoa@gmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Homero Franco, 851, das 08:00 às 17:00 horas.

Campina da Lagoa - PR, 25 de janeiro de 2023
Adilson de Assis Lebrão
Pregoeiro

6650/2023

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 206/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Aquisição de equipamento de Raio-X digital para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Resolução SESA nº 252/2022, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 26/01/2023 a 09/02/2023

Início da sessão de disputa de preços: às 14:30min do dia 09/02/2023 - Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br Carlópolis, 25 de janeiro de 2023
Publique-se. Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

6796/2023

Colombo

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação DECLARA a empresa NCLN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.056.031/0001-46, situada na Rua Didio Santos, nº 698, bairro Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.501-070, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- PR, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93.. Art. 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressortimento ao Erário no Valor de R\$ 382.491,75 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Processo Administrativo nº. 41495/2022, Pregão Presencial nº. 081/2022, Ata de Registro de Preços nº. 462/2022. Processo de Licitação nº. 7405/2022.
Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de janeiro de 2023.
Ítalo Perini Neto
Secretário Municipal de Obras e Viação

7136/2023

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 016/23- ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preço de materiais de limpeza
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 14h13m 08/02/2023
ABERTURA: 14h14m de 08/02/2023
DISPUTA: 14h15m de 08/02/2023
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procopio, 24/01/2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

6946/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento, com o objetivo de Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2023 e 2024, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA QUE ATLETAS POSSAM ATUAR E REPRESENTAR O MUNICÍPIO NAS PRINCIPAIS COMPETIÇÕES A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, OPORTUNIZANDO EM CONTRAPARTIDA A CONSTRUÇÃO DE SUAS CARREIRAS ESPORTIVAS, IMPLANTANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE GARANTAM A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE, VISANDO A FORMAÇÃO DE NOVOS ATLETAS, ASSIM COMO DESENVOLVER PROGRAMAS QUE OPORTUNIZEM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO, RETIRANDO CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DOS MALEFÍCIOS DO MUNDO OPORTUNIZANDO E DESENVOLVENDO AÇÕES QUE ESTIMULEM A PREPARAÇÃO PARA EXERCER O DIREITO DE CIDADANIA E CONSEQUENTEMENTE À PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO SOCIAL COM O INTUITO DE ADOÇÃO DE UM ESTILO DE VIDA MAIS SAUDÁVEL.

Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Abertura do(s) envelope(s): dia 28 de fevereiro de 2023 as 14 horas e 00 minutos.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

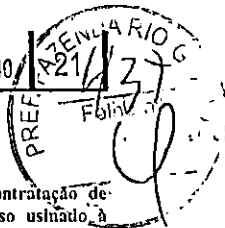
Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2023.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

7132/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2022, a qual tem como objeto a aquisição de Mudras para Implantação do Programa



Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICA o objeto em favor das empresas AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 11/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

7139/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenho, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.638.999,76 (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

7138/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: Contratação de conjunto de sistemas, equipamentos, softwares, hardwares, dados, serviços, instalações e informações, denominado como Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) e validadores que serão instalados no ônibus de transporte coletivo no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 995.312,64. Abertura e avaliação das propostas: 08 de fevereiro de 2023, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1453 ou pelo e-mail ou pregaoimjuliannafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

7126/2023

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guairá-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): o prazo para a visita técnica será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guairá-Paraná, com as Eng's Cívica Adrielle Larissa Zanco Ribeiro e/ou Leticia Albuquerque da Silva, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente. Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) os quais serão utilizados no repavimentamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guairá-PR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 10/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 10/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min

do dia 10/02/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 26 de janeiro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

7206/2023

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br> Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 10 de fevereiro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de janeiro 2023.

Cinthia Roberta Semenluk Pedrosa
Pregoeira

6950/2023

Ibaiti

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

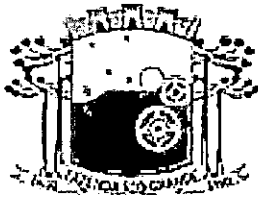
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA (conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013), com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 365 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 339.120,60 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2023 (quatorze dias de fevereiro de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 10:00 (dez horas) do dia 14/02/2023 (quatorze dias de fevereiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

6951/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 119/2022

Protocolo Fly nº: 62097/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **119/2022**, com objeto a “aquisição de Mudras para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 30/01/2023 11:26:27-0300

Verifique em <https://verificador.itu.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Portaria 241/2022